

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 06 DE AGOSTO DE 2022**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL DO LIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

(3.ª publicação)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, ambos da Lei Complementar n.º 34, de 12.09.94, torna pública a abertura do LIX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto neste Edital, no Regulamento do Concurso, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG em 18.03.2022, com a aprovação da manutenção do ato, pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 08.03.2022, e nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público n.ºs. 14/2006, 40/2009, 81/2012, 141/2016 e 170/2017, 219/2020, e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 7/2021.

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O LIX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 100 (cem) cargos de Promotor de Justiça Substituto, nos termos das Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001.

1.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 2º da Lei Estadual n.º 11.867/1995 e de 20% (vinte por cento) aos negros, de acordo com o artigo 2º da Resolução do CNMP n.º 170/2017, por força do artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014.

1.3. As 100 (cem) vagas a que se refere o item 1.1 serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 70 (setenta) vagas: destinadas à ampla concorrência;
- b) 10 (dez) vagas: reservadas aos candidatos com deficiência;
- c) 20 (vinte) vagas: reservadas aos candidatos negros.

1.4. O subsídio inicial para o cargo de Promotor de Justiça Substituto é de R\$ 30.404,42 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), em valores brutos.

1.5. A nomeação dos candidatos aprovados está condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, observando-se a vedação de provimento de cargo público na hipótese em que a despesa com pessoal exceder os limites previstos nos artigos 19, 20 e 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º 101/00.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. As atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto estão previstas nas Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outros diplomas legais.

2.2. São requisitos do candidato para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica, preenchidos os requisitos do art. 15 do Tratado da Amizade, promulgado pelo Decreto n. 3.927/2001.
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito;
- c) possuir, até o término do prazo para a inscrição definitiva, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada após a obtenção do respectivo grau;
- d) estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) estar no exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- g) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo médico oficial;
- h) preencher as demais condições exigidas em lei, neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3. PROVAS E EXAMES

3.1. As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais observarão o disposto neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3.2. O concurso compõe-se de 5 (cinco) etapas, conforme o artigo 5º do Regulamento do Concurso:

- a) 1ª etapa – Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa – Provas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª etapa – Exame psicotécnico e exames de higidez física e mental, de caráter subsidiário;
- d) 4ª etapa – Provas Oraís, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) 5ª etapa – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3.3. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital e os critérios de aprovação das respectivas etapas estão dispostos nos artigos 37, 47 e 56 do Regulamento do Concurso. Será cabível a exigência de legislação superveniente à publicação do edital desde que a matéria esteja incluída no conteúdo programático.

3.5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA PREAMBULAR

3.5.1. A prova preambular está prevista para o dia 9 de outubro de 2022, de 9h às 13h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.5.1.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.5.1.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 09h00min (horário oficial de Brasília- DF).

3.5.1.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.5.2. A prova preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha ou do tipo certo ou errado, de pronta resposta e apuração padronizada, será constituída de 80 (oitenta) questões relativas aos Grupos Temáticos, constantes no Anexo I deste Edital, sendo 20 (vinte) questões para cada Grupo Temático e a cada questão correta será atribuído 0,5 (meio) ponto.

3.5.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta, conforme previsto no art. 30 do Regulamento do Concurso.

3.6. SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS

3.6.1. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver, a critério da Comissão do Concurso, consulta à legislação desacompanhada de anotações (inclusive manuscritas, tais como remissões a outros dispositivos/artigos ou comentários, textos sublinhados ou destacados), vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial, exposição de motivos, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas, sendo eliminado o candidato que portar ou fizer uso desses materiais durante a realização das provas.

3.6.1.1- Não se admitirá legislação impressa pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da internet) nem consulta a Atos Administrativos Normativos do CNMP, do MPMG, etc.

3.6.1.2- Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas pelos candidatos.

3.6.2. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

a) na elaboração de peça processual ou dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;

b) na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

3.6.2.1. Serão considerados, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

3.6.3. As provas escritas especializadas estão previstas para os dias 03 e 04 de dezembro de 2022, de 8h às 11h e de 14h às 17h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.6.3.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.6.3.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min no turno da manhã e às 14h00min do turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).

3.6.3.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.6.4. O candidato deverá assinar a folha de rosto, no espaço indicado para esse fim.

3.6.5. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afora a folha de rosto, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

3.7. TERCEIRA ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

- a) exame psicotécnico;
- b) exames de higidez física e mental.

3.7.1. EXAME PSICOTÉCNICO

3.7.1.1. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) a relação das clínicas e/ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

3.7.1.2. Cabe ao candidato agendar o exame psicotécnico diretamente com a clínica e/ou o profissional, conforme indicado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.1.3. A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato.

3.7.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

3.7.2. EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

3.7.2.1. A perícia para aferição de higidez física e mental será realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

3.7.2.2. A relação dos exames médicos e laboratoriais será disponibilizada no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.2.3. Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização dos exames médicos e laboratoriais são de escolha do próprio candidato.

3.7.2.4. As despesas decorrentes da realização de exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeadas pelo candidato.

3.7.2.5. O Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, considerando a necessidade ou peculiaridades de cada caso.

3.7.2.6. Cabe ao candidato marcar a perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h, em dias úteis, no período das inscrições definitivas, cujas datas serão divulgadas no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8. QUARTA ETAPA - PROVAS ORAIS

3.8.1. As provas orais estão previstas para o período de 27 a 31 de março 2023 e 03 a 12 de abril de 2023 Os horários e o local serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8.2. Cada candidato será arguido sobre os programas constantes no Anexo I deste Edital.

3.8.2.1. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, cumprindo à Comissão do Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.8.2.2. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato em relação a cada grupo temático.

3.8.3. Admitir-se-á presença de público no local onde serão realizadas as provas, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

3.8.4. As provas orais serão registradas pela Procuradoria-Geral de Justiça, por gravação de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e poderão ser transmitidas, ao vivo, pela rede mundial de computadores.

3.8.5. O resultado das provas orais será publicado até o terceiro dia útil após o encerramento de todas as arguições.

3.9. QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.9.1. A entrega dos documentos que comprovem os títulos dar-se-á no ato da inscrição definitiva, de acordo com o cronograma estimado, disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.2. A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, constando a sua especificação, no qual será dado recibo, conforme modelo, que será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.3. Os títulos e suas respectivas pontuações encontram-se previstos nos artigos 58 e 59 do Regulamento do Concurso.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, através do portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no período de 05 de agosto de 2022 a 05 de setembro de 2022 até às 17h (horário de Brasília).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) ler atentamente o Edital e o Regulamento do Concurso disponíveis no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) ou da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no link referente ao concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

b) Cadastrar-se no portal Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br). Caso já possua cadastro, basta inserir CPF e senha na área do candidato e preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo os passos lá indicados;

c) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para concluir a inscrição;

d) efetuar o recolhimento do valor da inscrição;

4.3. O valor referente à inscrição é de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e deverá ser pago até o dia 06 de setembro de 2022, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.4. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada até o dia 6 de setembro de 2022 às 17h (horário de Brasília), no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.5. As inscrições efetuadas serão aceitas somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento do valor da inscrição prevista neste Edital.

4.8. O valor referente à inscrição será restituído ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual n.º 13.801/2000.

4.9. O processo de inscrição poderá ser acompanhado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.10. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.12. Serão assegurados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, pessoalmente ou por terceiros, requerimentos, solicitações e/ou recursos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital junto à Gerência de Concursos da Fundep, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

4.13. As correspondências postadas nas agências dos Correios via Sedex ou A.R, custeadas pelo próprio candidato, deverão ser endereçadas à Caixa Postal 6985, CEP 30.120- 972, Belo Horizonte - MG.

4.14. A partir de 20 de setembro de 2022 será divulgada nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista das Inscrições Preliminares deferidas, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição para consulta.

4.15. O candidato que tiver sua inscrição deferida, deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

4.16. A inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferida, assegurado o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “c” deste Edital.

5. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar, a que se refere o item 4.3, no período de 05 de agosto de 2022 até 10 de agosto de 2022.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição estará disponível para preenchimento no portal da Gerência de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.1 deste Edital.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico.

5.3.1. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração (modelo constante no anexo III), datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) e emitir comprovante.

b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá preencher o Número de Identificação Social – NIS no campo próprio, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção.

c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada nos termos estabelecidos no item 5.3.1.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R.

d) O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LIX / 2022

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

5.4.1. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou A.R.

5.4.2. No requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 5.4, alínea “c” deste Edital.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo.

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea "a" deste Edital.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

5.12. A partir de 31 de agosto de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado da solicitação dos Pedidos de Isenção do valor da Inscrição Preliminar, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

5.13. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 06 de setembro de 2022, às 17h (horário de Brasília).

5.14. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS

6.1 - Em obediência ao disposto na Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 10 (dez) vagas para pessoas com deficiência, conforme consta no item 1.3, alínea "b", deste Edital.

6.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência reconhecerá que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3.1. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

a) Informar ser pessoa com deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R., o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.1. A data de emissão do Laudo Médico referido no subitem 6.6 deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

6.6.2. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de inscrição discriminado no item 4.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LIX/ 2022 REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

6.6.3. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados por SEDEX ou A.R.

6.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas de quaisquer etapas, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.6 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita.

6.7. Os documentos indicados no item 6.6 deste Edital terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

6.8. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.6.2 deste Edital.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital e no artigo 70, § 1º, do Regulamento do Concurso.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico e seu registro profissional.

6.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não serão convocados para perícia médica.

6.10. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, o candidato com deficiência que se submeterá à perícia a ser realizada por Comissão Multiprofissional e indicará o dia e o horário de sua realização.

6.11. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que tenha sido classificado nas fases anteriores.

6.12. O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

6.13. A partir de 20 de setembro de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos com deficiência, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre a entrega do Laudo Médico para consulta.

7. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NEGROS NAS VAGAS RESERVADAS

7.1 - Em obediência ao disposto na Resolução CNMP n.º 170, de 13 de junho de 2017 e ao artigo 74 do Regulamento do Concurso, ficam reservadas 20 (vinte) vagas aos candidatos negros, conforme consta no item 1.3, alínea “c”, deste Edital.

7.2. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1. O candidato enquadrado na condição de negro perante a Comissão de Verificação constituída para concursos anteriores do Ministério Público de Minas Gerais terá seu enquadramento mantido para este LIX Concurso Público.

7.3. Os candidatos negros também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este LIX Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

7.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.6. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

7.6.1. Todos os candidatos que alcançarem as notas e médias previstas no caput do artigo 37 do Regulamento do Concurso, independentemente do limite previsto no seu § 4º, serão convocados para avaliação pela Comissão de Verificação, sendo aquele limite observado, no entanto, por ocasião da convocação para a etapa seguinte.

7.7. A Comissão de Verificação avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos, conforme art. 75, § 3º, do Regulamento do Concurso,

7.8. A Comissão de Verificação será formada por, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes de cargos de diferentes especialidades das carreiras do Ministério Público de Minas Gerais, incluindo membros e servidores, observada a representatividade por gênero e cor.

7.9. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à convocação constante no item 7.6 deste Edital;
- b) não assinar as declarações previstas nos itens 7.2 ou 7.6 deste Edital; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação concluírem que não atende à condição de pessoa negra.

7.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

7.11. Concluindo, a Comissão de Verificação, pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, §7º, da Resolução CNMP n.º 170/2017.

7.12. O candidato, ao se autodeclarar negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros;

II - preencher outras exigências ou condições constantes neste Edital.

7.13. O não cumprimento do especificado nos incisos I e II do item 7.12, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

7.14. A partir de 20 de setembro de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos negros, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.2. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.3. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.4. Ao final de cada etapa, quando forem classificados os candidatos habilitados à etapa seguinte, os cotistas aprovados para as vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, publicando-se a lista de aprovados, em todos os casos, com a observação da condição a que concorrem.

8.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.6. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

8.6.1. Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, em qualquer das listas de cotistas, a fração que lhes caberia será revertida para os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 9º do Regulamento do Concurso.

8.7. Na hipótese do item 8.6, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

9. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

9.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

9.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica da sua oferta.

9.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de quaisquer etapas do concurso deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a condição especial que necessitar.

9.4. O candidato que solicitar condições especiais deverá enviar, ao endereço citado no item 4.13 deste Edital, cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 90 dias anteriores à data da primeira publicação deste Edital, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

9.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

9.5.1. O candidato com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

9.5.2. Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

9.6. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem intérpretes de libras terão atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

9.7. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

9.8. Os candidatos que solicitarem tempo adicional terão até 60 (sessenta) minutos além do tempo de provas, observada a decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo destinado ao preenchimento do gabarito e à transcrição da prova.

9.9. DA CANDIDATA LACTANTE

9.9.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.3 deste Edital.

9.9.2. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Gestão de Concursos da Fundep.

9.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, a ser definido pela Comissão de Concurso, não podendo exceder ao limite de 60 (sessenta) minutos.

9.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.9.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada, no momento da amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal.

9.9.9. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante, sob pena de não poder realizar as provas.

9.10. A partir de 20 de setembro de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição, a condição especial requerida e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

9.11. O pedido de atendimento especial que não observar a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurando o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “b”, deste Edital.

10. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1. O Comprovante de Inscrição Preliminar – CIP será divulgado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da prova preambular.

10.1.1. No CIP estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da prova preambular (escola/prédio/sala), bem como outras orientações úteis.

10.2. A consulta e impressão do CIP são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

10.3. É obrigação do candidato conferir no CIP seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

10.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CIP relativo a nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova Preambular, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de provas da FUNDEP, o qual fará anotação no Relatório de Ocorrências.

11. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

11.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte no dia 9 de outubro de 2022, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

11.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

11.3. O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala.

11.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo os casos previstos neste Edital.

11.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início da prova.

11.6. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Preambular.

11.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição Preliminar (CIP) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

11.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

11.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

11.10. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no Comprovante de Inscrição e divulgado na forma prevista no Edital.

11.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

11.11.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de instrumentos de escrita diferente do estabelecido no item 11.11, como lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto.

11.11.2. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 11.13 deste Edital.

11.11.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens ou conselhos de profissão), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação, somente com foto.

11.11.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.12. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem protocolo do documento.

11.13. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 11.11.3 deste Edital não poderá fazer a prova.

11.14. Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum tipo de material e somente poderá deixá-la mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Gestão de Concursos da Fundep, salvo o previsto no item 9.9.6 deste Edital.

11.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

11.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos como telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

11.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a equipe de aplicação por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Gestão de Concursos da Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

11.21. Durante o período de realização da Prova Preambular, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos,

manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

11.22. Durante o período de realização das provas, também não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

11.23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.24. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.26.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como outros itens vetados pela organização deste certame;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova e demais orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep, durante a realização das provas;
- h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova;

11.27. Caso ocorra alguma situação prevista no item 11.26.1 deste Edital, a Gestão de Concursos da Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Gestão de Concursos da Fundep, no que lhe couber.

11.28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

11.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, devendo arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção nessas situações.

11.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

11.31. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da Prova, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

11.32. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último

candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

11.33. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma opção de resposta assinalada e as rasuradas.

11.34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova que contiver qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.35. A partir de 11 de outubro de 2022 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o Caderno de Questões e os gabaritos da Prova Preambular.

11.36. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

12. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

12.1. O candidato aprovado nas provas escritas especializadas deverá requerer a inscrição definitiva, conforme o modelo de formulário de requerimento e orientações que serão disponibilizadas no portal do Ministério Público de MG (www.mpmg.mp.br).

12.2. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os documentos relacionados no artigo 50, parágrafo único, do Regulamento do Concurso. No pedido deverá conter a relação de documentos a serem entregues, no qual se dará recibo.

12.3. O pedido da inscrição definitiva será examinado e julgado pela Comissão de Concurso, que poderá indeferi-lo, se ausentes os critérios previstos neste Edital e no Regulamento do Concurso.

12.4. Serão admitidas certidões emitidas por meio da internet, desde que seja possível a comprovação de autenticidade.

12.5. Está dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Comissão de Concurso, observando as regras previstas nos artigos 64 a 67 do Regulamento, contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar;
- b) indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas;
- c) indeferimento da inscrição preliminar e a não inclusão do nome do candidato na lista preliminar de inscritos como pessoa com deficiência e negro;
- d) gabarito e/ou conteúdo das questões da prova preambular;
- e) resultado da prova preambular, desde que se refira a erro no número de acertos (totalização dos pontos);
- f) resultado das provas especializadas;
- g) indeferimento do enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência e negro;
- h) indeferimento da inscrição definitiva;
- i) resultado das provas orais;

j) pontuação dos títulos;

k) resultado final do certame.

13.2. O prazo para interpor os recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

13.3. Os recursos a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do link correspondente a cada fase recursal do concurso constante no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

13.4. Os recursos a que se referem às alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso em 01 (uma) petição individual de interposição, com as razões recursais, conforme modelo disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

13.4.1. Na hipótese de interposição de recurso contra o indeferimento do enquadramento do candidato na condição negro, o candidato deverá comparecer pessoalmente à sessão de julgamento, sob pena de não conhecimento do recurso.

13.4.2. Todas as vias referentes aos recursos previstos no subitem 13.4 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5.

13.5. Os recursos a que se referem os subitens 13.4 deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo recursal, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

13.6. Na hipótese de os recursos, previstos nos subitens 13.4 forem encaminhados via SEDEX ou A.R., conforme subitem 13.5, “b”, o candidato deverá enviar, também, para o e-mail concurso@mpmg.mp.br, no prazo recursal, cópia de todas as folhas postadas via SEDEX ou A.R., inclusive a petição de interposição.

13.7. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

a) por outros meios não previstos neste Edital;

b) em desacordo com o Regulamento e este Edital;

c) fora dos prazos estabelecidos neste Edital e no cronograma;

d) que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;

e) que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

13.8. O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso:

a) no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), na Área do Candidato, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 do Edital.

b) na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 do Edital.

13.9. Anulada alguma questão da prova preambular, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

13.10. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.12. Não serão permitidas ao candidato a edição, a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações ou de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.13. Não haverá reapreciação de recursos. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Em caso de alteração do resultado, será divulgada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

13.15. Na ocorrência do disposto nos itens 13.11 e 13.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do concurso.

14. COMISSÃO DE CONCURSO

14.1. Nas eventuais ausências do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão de Concurso presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

14.2. Os examinadores componentes da Comissão de Concurso, à exceção do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, do seu suplente, do integrante da Magistratura e do seu suplente, são aqueles eleitos na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, realizada em 23 de maio de 2022 e publicada no Diário Oficial, em 03 de junho de 2022, conforme Anexo II.

15. JULGAMENTO DO CONCURSO

15.1. A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas das provas preambular, especializadas e oral, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos, conforme estabelece o art. 10 do Regulamento do Concurso.

15.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, incluindo-se os candidatos beneficiários das vagas reservadas, serão observados os critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do Concurso.

15.3. A Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do concurso e publicará o seu resultado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

15.4. O resultado a que se refere o item anterior será publicado em 3 (três) listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, e 2 (duas) específicas, com a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E SUA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, conforme estabelece o art. 15 do Regulamento do Concurso.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados do término do prazo para a inscrição preliminar, a que se refere o item 4 deste Edital, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, sob pena de preclusão.

17.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 17.1 deste Edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser entregue:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº

1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo previsto no subitem 17.1, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

17.1.2. A Comissão do Concurso não realizará a prova preambular enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do subitem anterior.

17.2. Este Edital será publicado integralmente, por 3 (três) vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos perfis oficiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nas redes sociais.

17.3. O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.4. As datas previstas para a realização de todas as provas poderão ser antecipadas ou adiadas, com a divulgação do novo calendário no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, no portal e nos perfis oficiais do Órgão nas redes sociais.

17.5 Os resultados das provas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

17.6. As informações adicionais serão prestadas pela Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, pelo telefone (31) 3330-8477 ou pelo e-mail concurso@mpmg.mp.br.

17.7. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso funcionará na Av. Álvares Cabral, 1.740, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, no horário de 10h às 17h.

17.8. Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

17.9. Caso seja necessário adotar os procedimentos de segurança de combate ao Covid-19, um manual de orientações será divulgado até 5 (cinco) dias antes da data de aplicação da prova.

17.10. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo MPMG e divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.11. O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento pelo candidato das instruções e condições previstas neste Edital e no Regulamento do Concurso.

17.12. Os documentos apresentados à Comissão de Concurso pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso.

17.13. Os documentos referentes ao concurso serão arquivados pela Secretaria de Apoio à Comissão de Concurso pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da homologação do Concurso, exceto aqueles retirados na forma do subitem 17.12.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

(Item 3.3 deste Edital)

PROGRAMAS DOS GRUPOS TEMÁTICOS PARA O LIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE M.G.

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1 DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria Geral do Estado. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, estado e governo. Conceito filosófico, sociológico e jurídico de Estado. Fundamentos e funções do Estado. Formas de governo. Formas de estado. Sistemas de governo. Sistemas de estado. Democracia. Conceito. Classificações. Evolução histórica do Estado de Direito. Fundamentos do estado brasileiro. Objetivo e diretrizes. 2. Constitucionalismo. Evolução histórica. Jusnaturalismo. Positivismo. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. Constitucionalismo no Brasil 3. Constituição. Conceito. Constitucionalização simbólica. Classificação e concepções do termo Constituição. Elementos e histórico das constituições brasileiras 4. Hermenêutica. Aplicabilidade das normas constitucionais. Classificação. Teoria dos Princípios. Regras e princípios. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional. Função interpretativa dos princípios. Colisão de normas constitucionais. Mutações constitucionais. Fundamentos e limites 5. Poder Constituinte 6. Jurisdição Constitucional. Histórico, modelos e limites. Controle constitucional e critérios de valoração das disposições legislativas e constitucionais. O papel da Suprema Corte 7. Controle de Constitucionalidade. Conceito, espécies e modalidades. Evolução do sistema de controle brasileiro. Sistemas e vias de controle. Processo e julgamento das ações constitucionais típicas do controle concentrado perante o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A arguição de descumprimento de preceito fundamental. A ação direta de inconstitucionalidade por omissão. A ação direta de inconstitucionalidade interventiva. O controle concentrado in abstracto no âmbito Estadual, nos Ministérios Públicos e nos Tribunais de Contas. Estado de coisas inconstitucional. Controle de convencionalidade 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução histórica, características, abrangência e normas garantidoras dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais em espécie. A eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Limites dos direitos e garantias fundamentais. Âmbito de proteção e núcleo essencial dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos sociais. 9. Organização do Estado. Federalismo brasileiro. Repartição de competências administrativa e normativa. Repartição de bens. Organização da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Organização dos Poderes. Teoria geral da separação dos poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça 10. Defesa do Estado e das Instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças Armadas e a Segurança Pública 11. Tributação e Orçamento. O sistema tributário nacional e as finanças públicas 12. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Conceito de constituição econômica. Evolução do princípio da liberdade econômica nas constituições brasileiras. A política urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária 13. Ordem Social. Seguridade social. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio Ambiente. Família, adolescente, criança, jovem e pessoa idosa. Índios 14. Súmula vinculante. Precedentes constitucionais. Emendas Constitucionais promulgadas até a data das respectivas provas.

1.2 DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O Direito administrativo e suas fontes. 2. Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública. 3. O direito fundamental à boa administração. Governança pública, planejamento administrativo e accountability. 4. Supremacia do interesse público e direitos fundamentais. 5. Privatização, descentralização e publicização de prestação de serviços. 6. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão. 7. Marco regulatório das organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). 8. Agentes públicos. 9. Princípios da administração pública e princípios de direito administrativo. 10. Poderes e deveres da administração pública. 11. Atos administrativos e atividade administrativa. 12. Processo e procedimento administrativo. 13. Contratos administrativos. 14. Licitação, Serviços públicos, Obra pública e regime diferenciado de contratação (Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 13.209/1999). 14. Parceria público-privada. 16. Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. 17. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. 18. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. 19. Bens públicos, bens fundamentais e patrimônio público (acervo, formação, afetação e direitos). 20. Controles da administração pública e a luta contra as imunidades do poder; tipos de controle; controles preventivos; Lei nº 13.655/2018. 21. Improbidade administrativa, corrupção, atos lesivos à administração pública, responsabilização individual e coletiva (Leis 4.717/65; 8.429/92; 12.846/13). 22. Tratados internacionais de combate à corrupção. 23. Responsabilidade administrativa por infrações. 24. Responsabilidade civil do Estado. 25. Prescrição e decadência.

1.3 DIREITO ELEITORAL

1. Direito Eleitoral. Conceitos. Princípios 2. Soberania Popular. Direitos Políticos. Sufrágio Universal. Voto 3. Partidos Políticos. Alistamento Eleitoral. Elegibilidade 4. Justiça Eleitoral. Organização. Competência. Regras Constitucionais 5 Ministério Público Eleitoral. Organização. Atribuições 6. Sistema Eleitoral Brasileiro. Processo Eleitoral. Convenções. Registro de Candidatos. Proporcionalidade por gênero 7. Campanha Eleitoral. Financiamento. Propaganda. Regras. Abuso de Poder 8. Eleição. Apuração. Diplomação. Crimes Eleitorais. Processo Penal Eleitoral 9. Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais e STF 10. Legislação pertinente (Leis 4737/1965; 9096/95; 9504/1997; 11300/2006; 12034/2009; 12891/2013; 13165/2016; Lei Complementar 64/1990.

1.4 DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. DIREITO TRIBUTÁRIO

1.1 Direito Tributário. Conceito e Princípios. Fontes. Sistema Tributário Nacional 1.2. Espécies tributárias. Conceito. Classificação. Tarifas e preços públicos 1.3. Tributos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios. Competência normativa e arrecadatória. Contribuintes e responsáveis 1.4 Princípios constitucionais tributários. Limitações. Legalidade. Irretroatividade. Anterioridade, Isonomia 1.5. Legislação tributária: conteúdo, vigência, interpretação e integração. Tratados. Convênios. Resoluções 1.6. Técnicas de tributação. Progressividade. Não cumulatividade. Substituição tributária. Responsabilidade tributária. Fato gerador 1.7. Domicílio tributário. Contribuinte. Substituto. Solidariedade 1.8. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão. Extinção. Exclusão. Decadência. Prescrição. Garantias e privilégios 1.9. Renúncia. Benefícios fiscais 1.10. Infrações e sanções tributárias. Responsabilidade criminal 1.11. Guerra fiscal. Comércio Eletrônico 1.12. Processo administrativo e processo judicial tributário. Dívida Ativa 1.13. Crimes tributários. Lei 8.137/90. Representação fiscal. Investigação 1.14. Execução fiscal. Lei 6830/1980. Embargos. Consignação em pagamento. Ação declaratória, anulatória, repetição de indébito, cautelar e mandado de segurança. 1.15. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública. 1.16. Decreto Estadual 44.747/2208. Lei Complementar 87/1996. Decreto Estadual 43.080/2002. Lei Complementar 116/2003 1.17. Jurisprudência e Súmulas relativas à matéria tributária.

2. DIREITO FINANCEIRO

2.1. Direito Financeiro: Conceito. Princípios. Pilares 2.2. Competência legislativa 2.3. Sistema Financeiro Nacional 2.4. Lei de Orçamento (Lei 4.320/1946) 2.5. Lei de Responsabilidade (Lei Complementar 101/2000) 2.6. Abertura de créditos e assunção de empréstimos pela Administração Pública 2.7 Sigilo bancário (Lei Complementar 105/2001)

1.5- TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Evolução histórica do Ministério Público nas constituições brasileiras. 2. Conceito, espécies, classificações, funções, garantias, prerrogativas e vedações. 3. Ministério Público resolutivo e demandista. 4. Atuação do Ministério Público em segunda instância. 5. Conselho Nacional do Ministério: natureza, composição, funções, competência, legitimidade normativa. 6. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94). 7. Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon / MG. 8. Atos normativos do Ministério Público de Minas Gerais e do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamentam procedimentos extrajudiciais no exercício da atividade-fim.

2. GRUPO TEMÁTICO II

2.1 DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Princípios penais fundamentais. 2. Fundamentos e limitações do direito de punir. 3. Direito penal mínimo e subsidiariedade. 4. Escolas Penais. 5. Teoria das Normas. 6. Interpretação e integração da lei penal. 7. Âmbito de validade temporal e espacial de lei penal. 8. Aplicação da lei penal. 9. Conflito aparente de normas. 10. Evolução histórica da teoria do crime. 11. Conceito(s) de crime. 12. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas clássico, neoclássico, finalista e sistemas funcionalistas. 13. Teorias da conduta: Ação e Omissão. 14. Teorias do tipo Penal. 15. Tipos dolosos e tipos culposos. 15.1. Dolo direto de primeiro grau, de segundo grau e dolo eventual. 15.2. Dolo subsequente, antecedente e alternativo. Dolus generalis. 15.3. Culpa consciente e inconsciente. 15.4. Delimitação entre dolo e culpa (teorias). 16. Causalidade. 16.1. Teorias da equivalência e da adequação. Teoria da condição INUS. 16.2. Causalidade alternativa, cumulativa e hipotética. 16.3. Cursos causais atípicos e ruptura do curso causal. 17. Teoria da imputação objetiva. 17.1. Elevação do risco e fim de proteção da norma. Responsabilidade do ofendido. Diminuição do risco. 18. Ilícitude e causas de justificação. 19. Culpabilidade: teorias e dirimentes. 20. Consumação e tentativa. 20.1. Desistência voluntária e

arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 20.2. Crime impossível. 21. Erro de tipo/erro de tipo permissivo (teorias), e erro de proibição (teorias). Erro de subsunção. Aberratio criminis. 21.1. Teorias do dolo (extremada e limitada) e teorias da culpabilidade (extremada e limitada). 22. Concurso de pessoas (autoria, coautoria, participação e autoria mediata). 22.1. Teorias do concurso de pessoas. 23. Teorias da pena. 23.1. Teorias Preventivas, Retributivas e Expressivas. 23.2. Penas e medidas de segurança. 23.2. Aplicação da pena e regimes de cumprimento. 23.3. Limite das penas. 24. Concurso de crimes. 25. Aberratio ictus. 26. Suspensão condicional da pena. 27. Livramento condicional. 28. Efeitos da Condenação. 29. Extinção da punibilidade. 30. Crimes previstos na Parte Especial do Código Penal. 31. Aspectos penais dos seguintes textos normativos, incluídas alterações posteriores: Constituição da República Federativa do Brasil; Leis: 4737/1965; 4898/1965; 7210/1984; 7716/1989; 8069/1990; 8072/1990; 8078/1990; 8137/1990; 8176/1991; 9099/1995; 9455/1997; 9503/1997; 9613/1998; 9807/1999; 10671/2003; 10741/2003; 10826/2003; 11101/2005; 11105/2005; 11340/2006; 11343/2006; 12694/2012; 12850/2013; 12984/2014; 13260/2016; 13344/2016; 13.431/2017; 13.869/2019; Decreto-Lei: 3688/1941; Decreto-Lei: 201/1967. 32. Criminologia: conceito e objeto.

2.2 DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais de direito processual penal. 4. Interpretação e integração da lei processual penal. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Inquérito policial e investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Teoria das provas. 18. Provas em espécie; 19. Prazos processuais. 20. Sentença e provimentos judiciais. 21. Coisa julgada. 22. Processo e procedimentos em espécie. 23. Nulidades. 24. Recursos. 25. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal. 26. Execução penal. 27. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos, incluídas as alterações posteriores: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (Código Penal); Dec.-Lei 3.689/1941 (Código de Processo Penal); Dec.-Lei 3.240/41. Dec.-Lei 1.002/1969 (Código de Processo Penal Militar); Lei 1.579/52; Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 5.249/1967; Dec.-Lei 201/1967; Lei 5.256/1967; Lei 7.960/1989; Lei 8.038/1990; Lei 8.072/90; Lei 8.137/90; Lei 8176/1991; Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 8.658/1993; Lei 8.906/94; Lei 9.099/95; Lei 9.296/1996; Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997; Lei 9.605/1998; Lei 9.613/1998; Lei 9.807/1999; Lei Complementar 105/2001; Lei 11.101/2005; Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 11.417/2007; Lei 11.671/2008; Lei 12.037/2009; Lei 12.694/2012; Lei 12850/2013; Lei 13.260/16; Lei 13.344/16; Lei 13.431/2017; Lei 13.869/19; Lei 14.195/2021; Lei 14.230/2021 e Lei 14.344/2022; Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

3. GRUPO TEMÁTICO III

3.1 - DIREITO CIVIL

1. TEORIA GERAL DO ORDENAMENTO JURÍDICO CIVIL. Direito Civil como Direito Privado Comum. Fontes. Codificação no Brasil. Tendências (soft law). Princípios fundamentais do direito civil. Interpretação do Direito Privado. Diálogo de Fontes. Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais. O papel dos precedentes na construção do direito civil. A relação Jurídica Civil. Visão estática: núcleo da relação jurídica, elementos. Espécies. Combinações de relações jurídicas: acessoriedade e pertinência. Visão dinâmica: constituição, modificação e extinção. Tempo. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. 2. DAS PESSOAS. Das pessoas naturais: Conceito ético-jurídico. Tutela da pessoa humana em perspectiva histórica. Da personalidade e da capacidade. Legitimidade. Estado. Dos direitos da personalidade: Direito geral de personalidade e direitos típicos de personalidade. Direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Doação de órgãos e tecidos. Células-tronco embrionárias. Da ausência. Entes de Personalidade reduzida: condomínio edilício, massa falida e espólio. Das pessoas jurídicas: Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. DOS BENS. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bens digitais e suas implicações. 4. DOS FATOS JURÍDICOS: Classificação dos fatos jurídicos. Atos não negociais. Do negócio jurídico: Disposições Gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Vícios da vontade, vícios sociais, divergências entre a vontade e a declaração. Reserva mental. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Da interpretação e integração do negócio jurídico. Planos dos negócios jurídicos: existência, validade e eficácia. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Ratificação e conversão. Proteção dos terceiros de boa fé. Simulação. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Abuso do Direito. Tutela inibitória do ilícito. Tempo e Estabilização das situações jurídicas: Da prescrição e da decadência. Direitos e pretensões não sujeitos a prazo. Situações análogas. Supressio e surrectio. Da prova. 5. DO

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES. Conceito e Estrutura. Elementos: sujeitos, objeto e vínculo jurídico. Garantia das obrigações. Classificação. Fontes. Obrigações naturais. Obrigações propter rem e com eficácia real. Princípios. Causalidade. Patrimonialidade. A obrigação como processo. Boa fé. Teoria dos Atos Próprios. Proteção do consumidor. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Enriquecimento sem causa, Enriquecimento Ilícito e pagamento indevido. 6. DOS CONTRATOS. Dos contratos em geral. Fontes do direito contratual. O contrato, a liberdade, a autonomia da vontade e a autonomia privada: liberdade de formação e de modelação. Intervenção do Estado e do Juiz. Contrato como operação econômica. Análise econômica dos contratos. Princípios gerais dos contratos, limites e função social. Interpretação e integração dos contratos. Classificação dos contratos. Redes contratuais, contratos conexos e coligados. Contratos Aleatórios. Smart Contracts. Pressupostos e requisitos dos contratos. Causa: relevância, teorias, controle de licitude. Causa ilícita e negócio jurídico indireto. Preparação e Formação do contrato. Economia comportamental e contratos de adesão. Contratos e e-commerce. Efeitos dos contratos. O contrato e os terceiros. Publicidade e oponibilidade. Estipulação em favor de terceiros, promessa de fato de terceiro e contrato com pessoa a declarar. Pacto de não alienação e de não concorrência. Terceiro adquirente de boa-fé (Lei 13.097/2015 e cadastros CNJ). Contrato preliminar. Vícios redibitórios e evicção. Inadimplemento contratual. Extinção dos Contratos. Resolução e revisão dos contratos. Circulação dos contratos. Das várias espécies de contrato (compra e venda, troca ou permuta, doação, Locação, Empréstimo, Prestação de Serviço, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação, Compromisso, Leasing, Factoring, Contrato de conta corrente; Contrato de abertura de crédito, Empréstimo Consignado). Operações com cartões de crédito. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Noções gerais dos títulos de crédito. A literalidade, a autonomia, abstração, princípio do rigor cambial. A letra de câmbio. A circulação cambial – o endosso. O aval e o vencimento. Protesto. Nota promissória. Conceito. Requisitos essenciais. Ações cambiais. O cheque. Duplicata mercantil e de serviços. Títulos de crédito e financiamento rural. Títulos de crédito e financiamento industrial, comercial e imobiliário. Interpretação jurisprudencial dos tribunais superiores sobre temas de Direito de Empresa. Novas tecnologias e o futuro dos títulos de crédito. 7. DA RESPONSABILIDADE CIVIL. Evolução histórica. Responsabilidade Civil na sociedade de risco. Funções da Responsabilidade Civil. Responsabilidade civil sem dano. Sanções premiais e função promocional. Análise econômica da responsabilidade civil: conceitos, fórmula de Hand, eficiência das regras de responsabilidade civil, custos de prevenção versus custos de reparação. Responsabilidade Civil e Responsabilidade Criminal. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e Responsabilidade objetiva. Pressupostos e excludentes de Responsabilidade. Nexos de causalidade: teorias do nexo. Concausalidade. Caso Fortuito e força maior. Fortuito interno e externo. Fato de Terceiro. Fato exclusivo da vítima. Fato concorrente. Nexos de Imputação: responsabilidade por fato próprio e por fato de terceiro. Responsabilidade e capacidade. Responsabilidade dos pais pelos atos dos filhos (menores e maiores). Responsabilidade dos tutores e curadores. Responsabilidade do patrão pelos atos dos empregados. Responsabilidade civil dos estabelecimentos educacionais. Produtos de crime. Responsabilidade pelo fato da coisa. Responsabilidade pelo fato dos animais. Danos decorrentes de edifício ou construção. Danos decorrentes de coisas lançadas ou caídas; queda anônima. Dano e Reparação. Dano material e dano moral. Titularidade do dano moral. Quantificação do dano moral. Dano estético. Dano moral coletivo. Perda de uma chance. Lucro ilícito. Dano em ricochete. Ônus da mitigação do prejuízo. Reparação in natura e em espécie. Responsabilidade Civil do Produtor e nas relações de consumo. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Civil na internet e imprensa: biografias não autorizadas. Informação jornalística e direito à informação. Hate speech. Responsabilidade civil dos provedores. Responsabilidade por dano ambiental. Responsabilidade Civil e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). 8. DAS PREFERÊNCIAS E PRIVILÉGIOS CREDITÓRIOS. 9. DO DIREITO DE EMPRESA. Teoria da empresa e empresário. Do empresário. Continuidade da empresa por sujeito incapaz. Registro público de empresas e atividades afins. Livre concorrência, livre iniciativa e o tratamento constitucional dos sinais distintivos do empresário. Nome empresarial, marca, nome de domínio na internet e título do estabelecimento ou insígnia. Pequeno empresário e Estatuto da Micro e Pequena Empresa: Moldura constitucional do tema; Tratamento legislativo; Conceitos de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP); Requisitos para enquadramento e proibições. Tratamento favorecido ao pequeno empresário no âmbito civil. Economia compartilhada, comércio eletrônico e startups. Da sociedade: Sociedade em Comum, Sociedade Simples, Sociedade Limitada. Sociedades limitadas unipessoais. Sociedade Cooperativa. Outros arranjos societários: Sociedade de Propósito Específico (SPE), Sociedade em Conta de Participação (SCP); Subsidiária Integral; Consórcio Societário; Holding e grupo empresarial. Dissolução de sociedades. Resolução, resilição e rescisão de sociedades. Exclusão extrajudicial de sócio minoritário. Operações societárias: Transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades. A crise da empresa: Recuperação Judicial e Falência. Sociedade Dependente de Autorização. Do estabelecimento. 10. DO DIREITO DAS COISAS. Da posse: conceito, natureza jurídica, teorias, função social, objeto, classificação, efeitos, desdobramento, composesse. Dimensão coletiva da posse. Ocupações urbanas e conflitos agrários. Aquisição e Perda da posse. Dos direitos reais. Da propriedade: histórico, conteúdo, estrutura, extensão, limites e características. Função social da propriedade. Multipropriedade. Propriedade fiduciária. Fundo de Investimento. Propriedade intelectual. Propriedade resolúvel e ad tempus. Aquisição e perda da propriedade. Usucapião constitucional urbana. Provimento CNJ 65/2017. Direitos de vizinhança. Condomínio.

Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Pacto Comissória e Pacto Marciano. Da laje. Alienação Fiduciária Imobiliária e Mobiliária. 11. DO DIREITO DE FAMÍLIA. Constituição e Direito de Família. O Estado e a Família. Família e Liberdade. Do direito pessoal. Disposições gerais. Do casamento. Laicidade do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração. Das provas. Dos efeitos. Da eficácia. Da invalidade ou nulidade do casamento. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Relações de Parentesco. Da filiação: registral, biológica e socioafetiva. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Autoridade Parental. Guarda e convivência. A mudança dos papéis de gênero na criação dos filhos. Alienação parental. Cuidado dos filhos. Exposição dos filhos menores na internet: limites e responsabilidade. Implicação da Lei de proteção de dados no exercício da autoridade parental. Do direito patrimonial. Do Regime de Bens no casamento. Direito Intertemporal. Da união estável e seu regime jurídico. Dissolução do casamento e da união estável. Tutela, curatela e da tomada de decisão apoiada. Do bem de família. Alimentos. Repercussões do Estatuto da pessoa com deficiência no direito de família. Previdência e Família: dependência e conjugalidade; Dependência e filiação. 12. DOS DIREITO DAS SUCESSÕES. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Os parentes na sucessão legítima. A sucessão do cônjuge e do companheiro. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Liquidação da herança. Planejamento patrimonial familiar. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DO CÓDIGO CIVIL. 14. LEGISLAÇÃO ESPECIAL E REPERCUSSÕES NAS RELAÇÕES PRIVADAS. Dos Registros Públicos - Lei 6.015/73. Dos contratos imobiliários - Lei 4.380/64 (SFH), Lei 9.514/97 (SFI). Da lei do inquilinato - Lei 8.245/91. Dos condomínios em edificações e incorporações imobiliárias - Lei 4.591/64. Da proteção e defesa do consumidor - Lei 8.078/90. Ação de alimentos - Lei nº 5.478/1968. Da investigação de paternidade - Lei 8.560/1992. Dos alimentos gravídicos - Lei 11.804/2008. Da política nacional de biossegurança - Lei 11.105/2005. Da remoção de órgãos, tecidos e outras partes do corpo - Lei 9.434/1997. Da proteção e direitos da pessoa portadora de transtorno mental - Lei 10.216/2001. Do Estatuto da criança e do adolescente - Lei 8.069/1990. Do Estatuto da pessoa idosa - Lei 10.741/2003. Do Estatuto da pessoa com deficiência/Lei brasileira de inclusão - Lei 13.146/2015. 28. Marco civil da Internet - Lei 12.965/14. Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18. Lei 13.853/19. Lei de Direito de acesso à informação - Lei 9.507/97. Lei da liberdade econômica - Lei 13.874/19. Lei de Melhoria do Ambiente de Negócios - Lei 14.195/2021. Lei sobre o regime jurídico emergencial e transitório das relações jurídicas de direito privado no período da pandemia do coronavírus (COVID-19) - Lei 14.010/20. Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins - Lei 8.934/94.

3.2 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei processual, interpretação das leis processuais e diálogo das fontes. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. Processo internacional de direitos humanos e abrangência na esfera processual civil. Processo civil emancipatório e estatutos identitários. Direitos fundamentais e processo. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Teorias da verdade e processo. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Direito à prova, dever de prova e regras de privilégio. Sentença. Qualidade da decisão jurídica e consequencialismo. Tutela de direitos e tutela específica. Remessa necessária. Coisa julgada. Relativização. Coletivização da coisa julgada. Processo estrutural e processo civil. Liquidação de sentença (individual e coletiva) 12. Cumprimento de sentença: disposições gerais, procedimentos em espécie e defesas do executado. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: todos os procedimentos. 14. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais e todos os procedimentos em espécie. 15. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos à execução e outras formas de defesa, suspensão e extinção do processo de execução. 16. Processos nos tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos, processos e incidentes de competência originária. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie. Precedentes e ônus argumentativo. Incidentes. Incidente de resolução de demanda repetitiva 17. Assistência judiciária. 18. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. 19. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. 20. Ação Civil Pública: ritos e medidas de urgência na proteção da probidade administrativa, patrimônio público e meio-ambiente. Acordo de não persecução cível. Programas de conformidade, integridade e compliance. Ação de ressarcimento ao erário. Ação Popular. Habeas Data. 21. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Resolução 780/2014 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais). 22. Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 23. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 24. Racionalização processual (lei 14.195/2021). 25. Aspectos processuais da Lei 14.230/2021. 26.

Lei 14.181/21 – prevenção e tratamento ao superendividamento. 27. Lei 14.341/2022 (associação de representação de municípios). 28. Outros diplomas normativos: Lei nº 1.060/1950. Lei 4.717/65. Lei n.º 7.347/1985. Lei n.º 8.069/1990. Lei n.º 8.078/1990. Lei n.º 8.429/1992. Lei 13.964/19. Lei n.º 8.560/1992. Lei n.º 9.099/1995. Lei nº 9.507/1997. Lei n.º 10.257/2001. Lei n.º 11.417/2006. Lei n.º 11.419/2006. Lei nº 12.016/2009. Lei nº 12.846/13. Lei 12.965/14. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei nº 13.300/2016. Lei 13.655/18. Lei 13.709/18. Lei 13.874/19. Lei 13.979/20. Lei 13.964/20. Lei 14.010/20. 29. EC 125/2022. 30. Resolução n.º 332, de 21/08/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 31. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1 DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Princípios de interpretação e aplicação do Direito Coletivo. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Tutela de direitos coletivos no Brasil. Elementos conceituais. Sistema de normas de proteção de direitos metaindividuais. 2. Direitos Humanos – Constituição Federal e legislação. 2.1. Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos; 2.2. Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Sistema Interamericano; 2.3 Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais; 2.4. Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. Realização de encontros com os movimentos sociais (Recomendação 61/17, CNMP); 2.5. Sistema Único de Saúde; 2.6. Sistema Único de Assistência Social; 2.7. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/15.09.2006); 2.8. Racismo. Conceito e espécies: racismo estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso, interseccionalidade entre raça, gênero e classe, preconceito racial, igualdade racial e ações afirmativas; 2.9. Pessoas com deficiência; pessoas portadoras de transtornos mentais; 2.10. Povos e comunidades tradicionais. Atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais (Resolução nº 230/21-CNMP); 2.11. População em situação de rua. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução nº 425/21-CNJ) e acesso às dependências do MP (Recomendação nº 53/17-CNMP); 2.12. Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho – CNJ – Portaria nº 27/2021). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação 80/21, CNMP). Direitos da Pessoa LGBTQI+. Direito ao uso do nome social (Nota Técnica 08/2016, CNMP); 2.13. População carcerária e em cumprimento de pena ou de medida socioeducativa. A pessoa com deficiência auditiva ou visual em privação de liberdade (Recomendação 81/20, CNJ). Direito à assistência e à diversidade religiosa (Recomendação 119/21, CNJ). Direitos da população LGBTQIA+ (Res. 348/20, CNJ). Fiscalização dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade (Recomendação 85/21 CNMP). 3. Infância e Juventude – Constituição Federal e legislação. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e demais normas internacionais afetas à infância e juventude. 2. A criança e o adolescente na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016). Princípios. Direitos fundamentais (vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária). Proteção integral. Prioridade absoluta. Direito à cultura, ao esporte e ao lazer. Direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Lei nº 13.431/17). Prevenção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevenção especial. Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Entidades e programas de atendimento. Participação democrática. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel do Estado, da Sociedade e da Família. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. Acolhimento Institucional. Audiências concentradas (Provimento 118/21, CNJ) e Defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária (res. 198/19, CNMP). Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação 70/19, CNMP). Educação de crianças e adolescentes em direitos humanos (Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). Violência contra a criança e o adolescente. Bullying. Bullying em razão de raça, cor, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. Lei n. 13.185/2015. 4. Pessoa idosa – Constituição Federal e legislação. Direitos fundamentais e princípios. A pessoa idosa na Constituição Federal, Política Nacional da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Saúde. Educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária. Autonomia, integração e participação social. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Habitação. Mobilidade. Política e instituições de atendimento. Discriminação por motivo de idade. Medidas protetivas. Alternativas ao asilamento. Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. 7. Prioridade no atendimento. Prioridade na tramitação de feitos. 8. Assistência Social. Acessibilidade. Gratuidade nos transportes coletivos. Acessibilidade. Atendimento preferencial. 5. Pessoas com Deficiência - Constituição Federal e legislação - pessoa com deficiência na Constituição Federal, nos Tratados internacionais ratificados no Brasil, na Legislação Federal esparsa, Estatuto da

Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2. Direito à habilitação, reabilitação e integração social, educação, profissional de apoio escolar, saúde, formação profissional, recursos humanos, acessibilidade, barreiras, tecnologia assistiva, adaptações razoáveis e assistência social. Residências inclusivas. Gratuidade nos transportes coletivos. Prioridade no atendimento. Discriminação. Criminalização do preconceito. 3. Direito ao trabalho. Vagas reservadas nos setores público e privado. Acesso à justiça. Reconhecimento igual perante a lei. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 5. A proteção judicial dos interesses individuais, coletivos e difusos. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 7. Amparo assistencial e licença maternidade estendida em caso de microcefalia (Lei n. 13.301/16). 6. Educação Constituição Federal e legislação - Educação infantil. Ensino fundamental e médio. Educação inclusiva. Papel da família, do Estado e da sociedade. Autonomia pedagógica e administrativa. Gestão democrática. Regimento escolar. Financiamento constitucional do Direito à Educação de Qualidade. Transporte escolar. Alimentação escolar. FUNDEB. Improbidade administrativa na educação. Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Financiamento da Educação. Controle social e democrático das políticas de educação. Conteúdo, alcance e posição constitucional das normas assecuratórias do direito à educação. 7. Saúde Constituição Federal e legislação – SUS. Estrutura e funcionamento. Mecanismos de controle e participação social. Saúde complementar e saúde suplementar. Princípios da integralidade, universalidade, gratuidade e descentralização. Normas operacionais. Pacto pela Saúde. Financiamento da Saúde. Programação pactuada entre gestores. Política Nacional de medicamentos. Farmacovigilância. Regulação assistencial. Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Conselhos e Conferências de Saúde. Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Saúde Pública. Poderes administrativos. Poderes políticos. Poderes normativo/regulamentar, discricionário, vinculado, hierárquico, disciplinar, poder de polícia e polícia sanitária 8. Saúde mental Constituição Federal e legislação - Reforma psiquiátrica. Direitos básicos do portador de transtorno mental. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Internação psiquiátrica. Rede de Atenção Psicossocial. Álcool e outras drogas no SUS. Redução de danos. Internação compulsória. 9. Consumidor Constituição Federal e legislação - Objetivos, princípios e direitos básicos. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Responsabilidade do fornecedor. Práticas Abusivas. Proteção contratual. Superendividamento. Bens de consumo social. Alimentos. Medicamentos Digitalização do consumo. Economia do compartilhamento. Tempo e desvio produtivo. Autonomia privada e consumo sustentável. Papel do Ministério Público no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização e quitação antecipada. Contratos de adesão. Lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde – Lei n. 9.656/1998. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018. Lei da Resolução do Contrato por Inadimplemento do Adquirente em Incorporação Imobiliária e em Parcelamento do Solo Urbano – Lei n. 13.786/2018. 10. Meio Ambiente Constituição Federal e legislação - Princípios. Política Nacional do Meio Ambiente. Recursos hídricos. Fauna e flora. Mineração. Segurança de Barragens – Políticas Nacional e Estadual de Segurança de Barragens. Biossegurança. Proteção dos biomas. Proteção especial da Mata Atlântica nos âmbitos estadual e nacional. Espaços protegidos. Unidades de conservação. Código florestal. Licenciamento ambiental. Controle de agrotóxicos, produtos nocivos e tóxicos. Resíduos sólidos. Improbidade ambiental. Dano ambiental. Responsabilidade ambiental. Reparação integral do meio ambiente. Valoração de Danos Ambientais. Termo de Ajustamento de Conduta ambiental. Políticas florestal e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais. Mudanças climáticas. Política e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. 11. Habitação e urbanismo Constituição Federal e legislação - Direito de moradia. Princípios e objetivos da política urbana. Função social da propriedade e da posse. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Direito à cidade sustentável. Gestão democrática. Ordenamento constitucional da política urbana. Princípios constitucionais do planejamento urbano e da política urbana. Direito urbanístico e direito à cidade. Conceito e conteúdo do direito à cidade. Estatuto da Cidade - Lei n.10.257/2001. Diretrizes Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Cidade. Instrumentos da Política Urbana. Parcelamento. Conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. Programas habitacionais de inclusão. Habitação de Interesse Social. Imposições e restrições urbanísticas. Saneamento básico. Acessibilidade e mobilidade urbanas. Edificação ou Utilização Compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com Pagamento em Títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Do Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Disposições Gerais. Parcelamento do Solo Urbano – Lei n. 6.766/1979: Disposições Preliminares. Requisitos Urbanísticos para Loteamento. Projeto de Loteamento. Projeto de Desmembramento. Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento. Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - Medida Provisória n. 2.220/2001. Regularização Fundiária Rural e Urbana – Lei n. 13.465/2017. Regularização fundiária urbana. Objetivos da Regularização fundiária urbana. Espécies de regularização fundiária urbana. Princípios e instrumentos de proteção do direito à moradia. Demarcação urbanística. Legitimação de posse. Legitimação fundiária. Arrecadação de imóveis abandonados. Decreto n. 9.310/2018 (regulamento da Lei n. 13.465/2017). Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n. 12.587/2012). Diretrizes para Regulação dos Serviços de

Transporte Público Coletivo. Direitos dos Usuários. Atribuições. Diretrizes para Planejamento e Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – Lei n. 11.124/2005. Programa Minha Casa, Minha Vida – Lei n. 11.977/2009 (e alterações posteriores). Prevenção e Combate a Incêndio – Lei n. 13.425/2017 (e alterações posteriores). Poluição visual. 12. Patrimônio cultural Constituição Federal e legislação - Processos culturais e processos ideológicos. Imperialismo cultural. Identidade, ação e memória. Democratização do acesso aos bens culturais. Medidas de proteção. Registro, inventário, tombamento. Instrumentos de proteção. Diversidade étnica e regional. Comunidades e práticas tradicionais. Quilombos. 13. Patrimônio público Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação – Princípios constitucionais. Tratados e convenções. Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Administração pública e probidade administrativa. Controle da probidade. Atos de improbidade administrativa. Sanções. Lei Federal n. 8.429/1992. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Acordos de leniência. Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Decreto Federal n. 8.420/2015. Acordo de não persecução cível. Regime jurídico administrativo. Bem público. Serviço público. Servidor Público. Agente político. Espaço público e participação. Estado eficiente e administração gerencial. Direito regulatório. Licitações, concessões, contratos. Convênios e consórcios. Poder de polícia e propriedade privada. Legalidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Responsabilidade civil por dano moral coletivo e difuso e dano social. Orçamento público. Despesa pública. Orçamento. Mecanismos de transparência e controle. Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos. Normas constitucionais específicas sobre financiamento das ações do Poder Público. Interpretação da Lei nº 4.320/64 e demais regras e princípios de Direito Financeiro à luz da Constituição. Receita pública. Renúncia de receita. Legitimidade do Ministério Público na fiscalização da execução orçamentária e no controle do gasto tributário. Lei de acesso à informação (Lei 12.527/11). Transparência. Regime de Recuperação Fiscal. Controle de Políticas Públicas. Proteção Social e Políticas Públicas. A atuação do Ministério Público no controle de políticas públicas. Terceiro setor, parcerias na administração pública e políticas públicas. Órgãos de Controle. Responsabilidade Fiscal. Judicialização da política. 14. Pandemia. Alcance. Efeitos. Medidas de prevenção e repressão. 15. Assistência Social. Constituição da República e legislação. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.742/93 – LOAS. Níveis de proteção. Atribuições de CRAS e CREAS. 16. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 17. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo. 18. Resoluções e recomendações do CNJ e CNMP. 19. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 20. Legislação atualizada correlata aos temas.

4.2 - DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. 5. Espécies de ações coletivas. 6. Representação adequada. 7. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 8. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 9. Provas no processo coletivo. 10. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 11. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 12. Mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. 13. Audiências públicas. 14. Prescrição e decadência. 15. Recursos nos processos coletivos. 16. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 17. Coisa julgada coletiva. 18. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 19. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 20. Fundos dos direitos difusos e coletivos. 21. Ministério Público no direito processual coletivo. 22. Compromisso de ajustamento de conduta. 23. Inquérito civil e recomendação. 24. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 25. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 26. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 27. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 28. Mandado de injunção coletivo. 29. Ação de improbidade administrativa e acordo de não persecução cível (Lei nº 8.429/1992). 30. Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 31. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 32. Tutela processual coletiva no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). 33. Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 34. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 35. Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/11). 36. Responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei nº 12.846/2013). 37. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 38. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 39. Súmulas e precedentes do STF e do STJ. 40. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 41. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo. 42. Controle de convencionalidade no processo coletivo. 43. Litígios coletivos no sistema interamericano e precedentes correlatos da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

- Conforme disposto no Art. 13, §4º do Regulamento e Item 3.3 do Edital, todas as leis mencionadas neste Programa dos Grupos Temáticos devem ser observadas com suas respectivas atualizações.

ANEXO II

(Item 14 deste Edital)

BANCA EXAMINADORA PARA O LIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1- GRUPO TEMÁTICO I

1.1- DIREITO CONSTITUCIONAL

1.3- DIREITO ADMINISTRATIVO

1.5-TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação)

Titulares	Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira
	Promotor de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho
Suplente	Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Júnior

1.2- DIREITO ELEITORAL

1.4- DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Titular	Desembargadora Maria das Graças Rocha Santos (Representante da Magistratura)
Suplente	Desembargador Júlio Cezar Gutierrez Vieira Baptista (Representante da Magistratura)

2- GRUPO TEMÁTICO II

2.1- DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

2.2- DIREITO PROCESSUAL PENAL

Titulares	Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva
	Promotor de Justiça Wagner Marteleto Filho
Suplente	Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque

3- GRUPO TEMÁTICO III

3.1- DIREITO CIVIL

3.2- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Titular	Promotor de Justiça Fernando Rodrigues Martins
Suplente	Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira
Titular	Juliana Cordeiro de Faria (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)
Suplente	Sofia Miranda Rabelo (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)

4- GRUPO TEMÁTICO IV

4.1- DIREITO MATERIAL COLETIVO (Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos)

4.2- DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Titulares	Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa
	Promotor de Justiça João Paulo Alvarenga Brant
Suplente	Promotor de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO III

(Item 5.3.1.1 deste Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do LIX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público

Eu.....(nome do candidato) portador do RG n°. e inscrito no CPF sob o n°., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do LIX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público, que:

1. não possuo vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2. não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
3. não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
4. não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Além da presente declaração, estou ciente que devo encaminhar os documentos comprobatórios conforme discriminados no Edital.

Cidade e data

Assinatura

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Altera a designação para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça, publicada em 30/07/2022:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

6 e 7 de agosto de 2022:

- Exclui: Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Inclui: Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

8 a 11 de agosto de 2022:

- Promotor de Justiça Hugo Barros de Moura Lima, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

12 de agosto de 2022:

- Promotor de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho, Chefe de Gabinete;

13 a 15 de agosto de 2022:

- Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

- Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

8 a 14 de agosto de 2022:

- Procurador de Justiça Júlio César Luciano, Subcorregedor-Geral;

- Promotor de Justiça Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Assessor do Corregedor-Geral;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

8 a 12 de agosto de 2022:

- Promotora de Justiça Vanessa Fusco Nogueira Simões, Coordenadora do Gabinete de Segurança e Inteligência;

13 a 15 de agosto de 2022:

- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza;

- Promotor de Justiça Emmanuel Levenhagen Pelegrini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Guapé/122.ª ZE	Thalita Célia de Oliveira	a partir de 08/08/2022
Igarapé/41.ª ZE	Ludmila Alessandra Vieira Bottaro	08 a 12/08/2022
São João del-Rei/328.ª ZE	Adalberto de Paula Christo Leite	02 a 09/08/2022
Teófilo Otoni/270.ª ZE	Nelma Matos Silva Guimarães	08 a 12/08/2022

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca (s) / unidade (s): Lajinha; Manhuaçu; Manhumirim; Mutum;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
06-08-2022	Exclui: Geannini Maelli Mota Miranda (Manhuaçu) Inclui: Gabriel da Graça Vargas Sampaio (Manhumirim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca (s) / unidade (s): Montes Claros;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
20-08-2022 - 26-08-2022	Exclui: Wagner Noronha Neves (Montes Claros) Inclui: Daniel Lessa Costa (Montes Claros)

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Hudson Andrey Cardoso de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0169, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, com vigência a partir da publicação deste ato.

ATA DE REUNIÃO – PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE PROMOÇÃO VERTICAL EDITAL PGJ OUTUBRO/2020

Aos 8 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniram-se os membros integrantes da Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 566/2022, para conclusão do processo classificatório que visa ao preenchimento de vagas destinadas à promoção vertical dos servidores das carreiras do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos previstos no Edital PGJ Outubro/2020. Aberta a reunião, a Comissão verificou que foram protocolizados 364 (trezentos e sessenta e quatro) requerimentos de inscrição. A lista de antiguidade do processo classificatório anterior possui 387 (trezentos e oitenta e sete) Analistas do MP, 214 (duzentos e quatorze) Oficiais do MP – classe C para B e 88 (oitenta e oito) Oficiais do MP – classe D para C, que concorrem por antiguidade. Após análise dos requisitos objetivos de admissibilidade, foram indeferidas as inscrições dos servidores Anselmo Borges Parreiras – MAMP 1196-00 e Carmelita Evangelista de Souza – MAMP 3999-00 por não preencherem o requisito do item 1.1.1 do edital e Antônio Paula da Silva – MAMP 3562-00; Bárbara Zacaroni Goulart – MAMP 5465-00; Betânia Farnesi de Souza e Silva – MAMP 3784-00; Gisleide Gonçalves de Oliveira – MAMP 2501-00; Ivaneide Cândida de Castro Fernandes – MAMP 4945-00; Laura Caetano Chagas – MAMP 6055-00; Leonardo Batista Viana Correia – MAMP 5413-00 e Virgínia Cunha dos Santos Resende – MAMP 6287-00 por não preencherem o requisito do item 1.1.2 do edital. Não foram objeto de análise as inscrições dos servidores Patrick Hernades Borges – MAMP 5254-00 e Regiane Aparecida de Castro Souza Bersch – MAMP 5100-00, promovidos por antiguidade no presente processo classificatório, conforme consta no item 4.5 do Edital PGJ Outubro/2020. Registra-se que foram pontuados: 1) com peso 01 (um), independentemente do cargo ocupado pelo servidor, os títulos apresentados nas áreas de conhecimento descritas no item 3.1.2, “a”, “b”, “c”, “d”; 2) com peso 1,0 (um), os cursos relacionados à especialidade específica do cargo ocupado pelo servidor; 3) com peso 1,0 (um) no caso de Agente do MP, Oficial do MP e Analista do MP sem especialidade, os cursos relacionados às demais especialidades previstas nos quadros auxiliares do Ministério Público, desde que passíveis de aplicação direta às atividades da Instituição; 4) com peso 2,0 (dois) os certificados referentes à atividade de docência, tutoria ou palestras ministradas nas ações educacionais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no item 3.1.7 deste edital; 5) com peso 0,5, independentemente do cargo ocupado pelo servidor, os cursos referentes à oratória, memorização, leitura dinâmica e digitação, de acordo com o previsto no item 3.1.5. Não foram pontuados os títulos previstos nos itens 3.1.11 e 3.2.2. Também não foram pontuadas as declarações de publicação de artigos e livros desacompanhadas da íntegra dos mesmos, conforme item 3.1.12, bem como as publicações que não atenderam aos requisitos contidos no artigo 29, III, da Resolução

PGJ nº 50/2009. Não foram pontuados os títulos de segundo Ensino Médio ou Curso Técnico desacompanhados do título do primeiro Ensino Médio ou Curso Técnico, conforme previsto no item 3.3.1 do edital. Ressalte-se que a avaliação de todos os títulos submetidos ao presente processo classificatório observou os prazos estabelecidos no item 3.1.10, para fins de pontuação. Os títulos que não se enquadraram nos itens acima especificados foram avaliados, nos termos do previsto no item 3.7 do edital. Considerando que o item 5.1 do edital em comento prevê a necessidade do candidato inscrito obter o mínimo de 30 (trinta) pontos, verificou-se que 05 (cinco) inscritos para as vagas de Oficial (Classe C) não foram classificados, bem como 10 (dez) inscritos para as vagas de Oficial (Classe B) e 06 (seis) inscritos para as vagas de Analista (Classe B). Após análise de todos os títulos apresentados, a Comissão elaborou a lista classificatória dos participantes do processo. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às 18h00 e lavrada a presente que, após aprovada, segue firmada por todos os presentes. A Comissão instituída pela Portaria PGJ n.º 566/2022, apresenta, após análise dos requerimentos, o relatório conclusivo dos trabalhos contendo pontuação final dos candidatos no Processo Classificatório PGJ Outubro/2020 – Promoção Vertical na Carreira, nos termos do item 10.1 do Edital nº Outubro/2020.

ANALISTAS DO MP – Classe C para Classe B:

Classificação	MAMP	Nome	Pontuação
1	6220-00	Héllen Matos Pereira	222
2	6067-00	Sheyla Priscila do Carmo Soares	188
3	3794-01	Pollyana Fernandes Xavier Morais	185,2
4	4615-00	Ana Paula Alves Carvalho	181
5	4652-00	Maura Dias Ferreira de Pinho	181
6	4881-00	Karina Garcia Costa	175
7	4982-00	Liliane Orzil Costa de Lima	173
8	4794-00	Rodrigo Lacerda Ribeiro	170
9	4819-00	Renata Silva Vieira Storck	170
10	5219-00	André Luís Gomes Silva	170
11	5498-00	Rodrigo Otávio Xavier de Paiva	170
12	6054-00	Lívia Quintão Pimenta	169
13	4726-00	Janáina Chamma	168
14	4934-00	Ana Luísa Nogueira Moreira	168
15	5439-00	Stella de Oliveira Saraiva	168
16	5181-00	Sandra Filgueiras de Oliveira	167
17	4638-00	Bruno Alves Teixeira	165
18	4727-00	Robson Ferreira de Miranda	165
19	5055-00	Aline da Cunha Marreiros Oliveira	165
20	5197-00	Raquel Silvestre Matoso Venesia	163
21	5081-00	Carla Alessandra Fonseca	160
22	5107-00	Fabiana Pereira Santos Borges	160
23	5068-00	Elvis Ferreira da Silva	148
24	3758-01	Carlos Alberto Rocha	146
25	4929-00	Lilian Sara de Sousa Assunção Mendonça	145
26	5056-00	Kerlisson Marlon Monteiro	145
27	5470-00	Isabela Silveira Miceli	145

28	6231-00	Alexsander Batista Aguiar	145
29	6024-00	Elza Maria Moreira Muniz	144
30	5115-00	Fabício Renê Cardoso de Pádua	139
31	4866-00	Sandra Seghetto Santiago Silva	135
32	5026-00	Carolina Rodrigues Ruben	135
33	4917-00	Graziela Colares Luz Suski	132
34	3351-01	Cynthia Gontijo D'Assunção	131
35	4688-00	Lívia Ferreira Reis	130
36	4707-00	Viviane de Paula Paiva Ladeira	130
37	4871-00	Lívia Batista Duque Gutierrez Baptista	130
38	4906-00	Ana Carolina Xavier Godoy	130
39	5160-00	Luiz André Brito	130
40	4818-00	Cleide Cardoso da Silva	128
41	4705-00	Marina Alice de Souza Santos	126,1
42	2828-01	Janaína Alves do Carmo Rodrigues	126
43	5206-00	Cristiana Janaína Barboza Juvêncio dos Santos	125
44	5591-00	Leonardo Maurício Alves	125
45	5458-00	Ludmila Antunes Resende	123
46	5526-00	Flávio Henrique Evaristo Gomes	123
47	6073-00	Diego Cerveira De Souza	123
48	4298-01	Fernanda Cunha Pinheiro da Silva	122
49	3966-01	Laura Carneiro Singulani	121
50	4810-00	Crishma Anália Lombello	120
51	4648-00	Luyara Mota Figueiredo Carvalho	118
52	4436-00	Francislei Martins de Sousa	117
53	4028-01	Flávia Maria de Resende Nascimento	116
54	4637-00	Cláudia Adriana Ferrão Dias	115
55	4674-00	Rafael Oliveira Tomaz	115
56	4802-00	Bernadete Nunes dos Santos	115
57	5563-00	Marília Rocha Bueno Rodrigues	115
58	4583-01	Isabella Decina Sarmiento	114
59	4455-00	Henrique Matheus Londero dos Santos	113,8
60	4673-00	Andréa de Cássia Penna Alvernaz	113
61	5117-00	Diógenes Henriques Pereira Lourenço	112
62	4645-00	Jumar Brum Araújo	111
63	4511-01	Júlio Gomes de Souza	111
64	4924-00	Gislene Gomide Guimarães Crepalde	110
65	4654-00	Grazziela de Oliveira e Sousa	109

66	2832-01	Erika Stehling	109
67	5215-00	Natália Catarine Vieira de Almeida	108
68	2691-01	Adriano Pereira Silva	107
69	4591-00	Luciana Paula Fares da Silva	105
70	4905-00	Cynthia Cristina de Souza Oliveira Valente	105
71	5511-00	Laura Inês Coelho Vale	105
72	4584-00	Milena Gasparelli da Conceição Alves	103
73	5466-00	Júnia de Castro Ferreira dos Santos	101
74	4279-00	Fernanda Braga Carneiro Bicalho	100
75	4693-00	Taíse Fernandes Martins	100
76	5362-00	Cristiano de Oliveira	98
77	4321-00	Mariana de Paula Alves	96
78	4926-00	João Paulo Luiz Souza Moreira	96
79	5025-00	Cristiane Maciel de Oliveira Gomes	95,9
80	4689-00	Isabela de Freitas Veloso	95
81	4931-00	Henrique Yukio Pereira de Souza	95
82	4821-00	Laura Maria Machado Costa	93
83	4683-00	Maria Antônia Botelho de Resende	91
84	4704-00	Bruno Novais Cabral	91
85	2519-01	Eloisa Costa e Silva	91
86	4663-00	Lucélen Berçan Comério	90
87	4731-00	Frederico Augusto Lima Felício	90
88	4772-00	Taís Netto Abramo	90
89	5185-00	Lara Queiroz Abreu Torres Rocha	90
90	5193-00	Fabiana de Oliveira Loureiro	90
91	5353-00	Luciana Fernandes Lopes	90
92	5009-00	Cibelle Silva Prado Alvarenga	89,9
93	5233-00	Eder dos Santos Patrício	89,6
94	4172-00	Roseane Rodrigues dos Reis	88,9
95	5438-00	Leila Moreira de Souza	88
96	5132-00	Renato de Oliveira e Silva	87,35
97	4644-00	Alan Monteiro Gaspar	87
98	4699-00	Alexandre Pereira Guedes	85
99	4936-00	Jhenifer Grazielle Dias Silva	85
100	4992-00	Leonardo Rafael Ramalho	85
101	5058-00	Daniela Borges de Mattos Resende	85
102	5148-00	Priscila Pierangeli	85
103	5172-00	Alissom Pereira da Silva	85

104	5212-00	Luciana de Oliveira Zimmermann	85
105	5249-00	Helder da Costa Rodrigues	85
106	5351-00	Cleison Alves da Silva	85
107	5435-00	Paula Ximenes Guedes	85
108	4164-01	Rafaela Kelly de Carvalho Bifano Muniz	79
109	5170-00	Evaldo Sena Costa Filho	76,9
110	4672-00	Francini Rennó	76,1
111	4930-00	Izabella Artur Costa	72,2
112	5364-00	José Salvador Pereira Araújo	71,9
113	5136-00	Bruna Karla Martins Carvalho	69
114	4466-01	Daniel Vieira Bueno	61
115	4932-00	Valéria Mota Morito	60
116	5029-00	Sabrina de Oliveira Marçal Rabelo Bié	60
117	5121-00	Geovani Vicentin	60
118	5208-00	Amanda de Souza Machado	60
119	5348-00	Flávia Conde Soares	60
120	5449-00	Nara Teixeira Raymundo	60
121	5444-00	Paulo Vitor da Silva Probst	60
122	5530-00	Diana Maria Marques	60
123	5532-00	Jhonatan Kliemchen Rodrigues	60
124	6140-00	Izabella Tamietti Lessa	60
125	6193-00	Sarah Silva Fonseca	60
126	6204-00	Guilherme Soares de Paula	60
127	6289-00	Felix Fernando Junio Vieira	60
128	4671-00	Roberta Carvalho Alves	59,9
129	6179-00	Gabriela Cirila Roque	55,9
130	5141-00	Ana Cristina Araújo Assunção	53,9
131	4737-00	Raquel Torres Oliveira	51,9
132	6182-00	Izabel Beatriz Silva Oliveira	51,7
133	5195-00	Tatiane Silva Ramalho	49,8
134	3507-01	Vanessa de Resende Cunha	49,3
135	4749-00	Thania Luciane Rebelo	48,2
136	6224-00	Aline Balbino Portugal Lopes	46,2
137	1915-01	Patrícia Cristina da Silva Cardoso	46
138	3774-00	Andeirson Da Matta Barbosa	45,7
139	6081-00	Antônio Sidiney Vieira Lemos	40,5
140	5006-00	Ana Cristina Latado Sudário	38,7
141	4657-00	Roberta Emanuelle Freitas de Jesus	36,7

142	4359-00	Marcilando Pinto Pereira	36,5
143	4121-00	Josy Fernandes Ferreira Ribeiro	35,3
144	4634-00	Alexandre Leal Winkelstroter	35
145	5296-00	Carolina Vaz de Melo Mambrini	35
146	5446-00	Joyce Pessoa de Carvalho	35
147	6234-00	Alessandro de Oliveira Rezende	35
148	5390-00	Fernanda Barbosa Alves	34,7
149	6128-00	Virginia Oliveira Longuinho Campos	34,3
150	5519-00	Deisy Rocha da Silva	33,8
151	5510-00	Araceles Bicalho Félix	33,6
152	5202-01	Ariane de Fátima Carvalho Almeida Rodrigues	31,5
153	5471-00	Ricardo Fortes de Magalhães Drummond	31,1
154	5499-00	Sérgio Ribeiro Côrtes de Araújo	30,9
155	6003-00	Ana Caroline Pereira Diniz	30,9
156	5386-00	Rodrigo Facchini Cerqueira Alves Pereira	26,7
157	5299-00	Ana Carolina Gonçalves Peçanha Chequer	20,4
158	6033-00	Osvaldo de Freitas Fogatti	19,15
159	5349-00	Douglas Silva e Souza	5,4
160	6134-00	Amanda de Assis Iunes Santos	0
161	6151-00	Marcelo Geraldo Cunha Fernandes	0

OFICIAIS DO MP – Classe C para Classe B:

Classificação	MAMP	Nome	Pontuação
1	3557-00	Sandra Nogueira Machado	220
2	2825-00	Fanny Ferreira Melo	218
3	3179-00	Marco André de Rezende Pereira	200
4	3159-00	Márcia Cristina Fernandes Ribeiro	186,4
5	3361-00	Sérgio Santos Rodrigues	170
6	2819-00	Michel Neves Camilloto	165
7	2049-00	Maria Rosa Araújo de Moraes Cervino	160
8	2786-00	Raquel Terezinha Araújo	153
9	3503-00	Katia Simone de Souza Brandão	150
10	2717-00	Marlene Ramos Pereira Silva	150
11	3700-00	Liliane Angélica de Oliveira Lôpo	148
12	3531-00	Junio Wallison Miranda	145
13	3773-00	Maria do Carmo Gonçalves Macedo	145
14	3345-00	Letícia Maria de Melo Teixeira Resende	143
15	3869-00	Raquel de Souza Almeida	141

16	2764-00	Gleice Renata de Amorim Freitas	140
17	3269-00	Ester Alice Pimenta	140
18	2884-00	Jussara Viana Lopes Pedreira	138
19	3026-00	Ana Lúcia Lopes Santos	137
20	3475-00	Cleusa Cordeiro da Mata Pimenta	136
21	2723-00	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá	135
22	3670-00	César Narvaes de Avelar	134,1
23	3887-00	Rennatha Pereira Xavier Pinto	133
24	3520-00	Normélia Miranda	131
25	3334-00	Lucimar Rodrigues de Paula	130
26	3215-00	Carla Gonçalves Massote	130
27	3261-00	Adriana Augusta Amaral Belo	130
28	3280-00	Rosane Martins Sanglard Silva	130
29	3674-00	Luciana Vitelli Nunes Coelho	130
30	3501-00	Bruno Laud Serrano dos Reis	130
31	3852-00	Elci Viana Reis	128
32	2822-00	Marta Nogueira de Souza	127
33	3855-00	Chillen Peixoto de Moura	126
34	3747-00	Antônio Silva Neto	121
35	3065-00	Maria Aparecida da Silva Lima	120,9
36	3490-00	Allec Rodrigues Vieira	120
37	3752-00	Viviane Maria de Paiva Teixeira	120
38	3355-00	Márcia Regina do Couto	118
39	2843-00	Ligia Cristina Azevedo Silva	117
40	3382-00	Valéria Gonçalves Silva	116
41	3009-00	Maria Aparecida Garcia	115
42	3814-00	Denise Angélica Mello de Paula	115
43	3305-00	Rafaela Leite Carneiro	113
44	3567-00	Éder José Pacheco	111,65
45	3111-00	João Evangelista Ferreira Guedes	110
46	2890-00	Marco Antônio de Oliveira Vilela	108
47	3096-00	Luiz Otávio Teixeira	108
48	3836-00	Luciana Oliveira Coimbra Roman	106,6
49	3222-00	Márcia Dias Pereira	105
50	3508-00	Sandra de Fátima Martins	105
51	1668-00	Nilson Teixeira Drigo	103,1
52	3989-00	Eric Teixeira Silva	103
53	3474-00	Lenice Valdirene Alves Bullado	103

54	3514-00	Lucimar Marques de Brito	102,5
55	3573-00	Sérgio da Costa Gontijo	100
56	4071-00	Virgínia Paula Rodrigues do Carmo	98
57	3299-00	Jader Máximo de Araújo	98
58	2583-00	Tânia Alves Ferreira Penna Forte	95
59	3248-00	Ana Cecília Mendes da Silva	95
60	2550-00	Carla Adriana de Menezes	95
61	3298-00	Gislene Mendes Martins	95
62	3638-00	Margareth dos Reis Silva	94,8
63	3213-00	Márlí Cristina de Sousa	93,6
64	2327-00	Ana Sílvia Semblano Nakamura	90
65	3558-01	Talles Francisco Dell'Orto de Nadai	90
66	3332-00	Anderson José de Freitas	90
67	3491-00	Márcio Walasy Costa Freire	90
68	3809-00	Bruno Cirilo Antunes	90
69	3233-00	Maria Júlia Borges de Oliveira Caixeta	85
70	3174-00	Anderson da Silva Bicalho	85
71	3098-00	Edilza dos Reis	85
72	3579-00	Daniele Rejane Pinto Versieux	85
73	3701-00	Andreia Maria Silva Pinto	85
74	3276-00	José Renato Duarte	85
75	3688-00	Cássia Luisa Batista Mendonça Weber	84,9
76	3934-00	Maria da Conceição dos Santos	84,5
77	3335-00	Joselaine da Silva Almeida Araújo	84,1
78	3984-00	Flavia Álvares Guimaraes	82,5
79	3789-00	Pollyana Candida Siqueira Alves	79,5
80	3130-00	Sônia Santos de Andrade	77,4
81	3346-00	Angélica Panissa de Freitas Gallati	76,6
82	3879-00	Priscila Ribeiro Francisco	75,5
83	3877-00	Eni Maria dos Reis	73,8
84	3504-00	Jason Nunes Da Silva	73,4
85	3863-00	Jovelina Graciéla Dias Rocha	73
86	2858-00	Márcia Alessandra Machado Faria	71,3
87	3496-00	Marcos Alberto Gomes	69,1
88	2415-00	Flávio Henrique Silva Martins Lage	61
89	3047-00	Cíntia Queiroz	60
90	3595-00	Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva	60
91	3516-00	Carlos Henrique Felício da Fonseca	60

92	3943-00	Sheila Stefani Duarte Rezende	60
93	3867-00	Dircimar Fernandes Carneiro	59,4
94	2495-00	Érica Rodrigues Andrade	56,8
95	3949-00	Juliana Casar Coelho Mello	55,8
96	3315-00	Fabiana Pacheco	50,4
97	3685-00	Lilian Soares Scaldaferrri	49,9
98	2679-00	Denísia de Almeida Sales	48,4
99	3646-00	Mirian de Pinho Ramos	44,65
100	3292-00	Fernanda Gabriel Guzella	43,8
101	3919-00	Khênia de Oliveira Pereira Vilela	42,9
102	3319-00	Serana Cláudia Matos	36,4
103	2528-00	Roseleide Meireles Lima	35,4
104	3227-00	Marta Junqueira Figueiredo Torres	35
105	3493-00	Shirley Maria Cedrola Loures	35
106	3524-00	Sueli do Rosário Fernandes Maciel	35
107	3850-00	Marcos Sávio Martins Rodrigues	35
108	3860-00	Flávia Neves Brígido	35
109	3260-00	Adriana Pereira Carneiro Resende	34,4
110	3279-00	Edriel Santana Pereira	33,7
111	4050-00	Kele Cristine Oliveira Da Silva	33,4
112	4000-00	Paola Norremose Costa	30
113	4062-00	Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz	27,9
114	3905-00	Katia Fagundes De Moura Guimarães	25,2
115	3578-00	Muniz Henrique Borges Justino De Souza	19,9
116	2732-00	Reginaldo Batista De Aguiar	19
117	3910-00	Olivia de Andrade Oliveira	13,7
118	4047-00	Nilma de Paula Silveira Gonçalves	12,7
119	3668-00	Laura Tiveron Silva Barra	9,1
120	3550-00	Elisangela Darlantonri Ribeiro	8,4
121	3871-00	Laressa Batista Figueiredo	2
122	3939-00	Rafael Batista Rodrigues	0

OFICIAIS DO MP – Classe D para Classe C:

Classificação	MAMP	Nome	Pontuação
1	5564-00	Ana Maria Oliveira Souza	140
2	6223-00	Cecília Aparecida Pereira Assunção	105
3	3571-00	Paty Viviane da Conceição Nunes	100
4	6130-00	Danielle Silva Oliveira Franklin	100

5	5396-00	Laís Galgani Ribeiro	98
6	6037-00	Mara Cristina de Oliveira Rosa	95,5
7	6053-00	Clarissa Azevedo Rocha	95
8	6127-00	Raquel Barroso Queiroga	95
9	5423-00	Isabel Cristina Pimenta	90
10	5404-00	Evie Saramella de Resende	90
11	6083-00	Marília Villela Bernardes	89,6
12	6047-00	Daniela Peixoto Nogueira	86
13	2748-00	Juliana Espindola da Pieve	85
14	5370-00	Estanislau Correia Almeida Júnior	85
15	5425-00	Priscila Lima Miranda	85
16	5400-00	Walisson Teodoro Carvalho	85
17	5405-00	Patysie Ximenne Assuncionará Bergamaschi de Assis	85
18	5521-00	Suelen Cristina Costa da Silva	85
19	5562-00	Wanessa de Souza Melo Peruggia	85
20	5568-00	Caroline de Souza Cardoso Domingues	85
21	6056-00	Daniele Alzira Silva Cabral Moreira	85
22	6147-00	Bruna Nattany De Lima	85
23	6149-00	Stefan Ribeiro Dos Santos Pouyu	85
24	6158-00	Ana Caroline Pereira Oliveira	85
25	6230-00	Cláudia Patrícia Silva Rodrigues Raposeiras	85
26	6183-00	Ulo Bispo Vieira	84,8
27	5566-00	Jaqueline Maquiaveli Cardoso	82,8
28	5355-00	Elaine de Oliveira Campos Reis	80,5
29	2268-00	Rosélia Liberato de Carvalho Santos	79,75
30	5549-00	Luís Carlos Christófori	79,2
31	6032-00	Karla Colmanetti Teixeira	76,7
32	6219-00	Suzana de Fátima de Miranda	76,7
33	5588-00	Inácio Guilherme Rodrigues Benedito	75,5
34	6034-00	Ricardo Alexandre Silva Machado	75
35	6176-00	Marcela dos Reis Ribeiro	75
36	5546-00	Marcela Almeida Maia Ireno	74,2
37	5547-00	Kamila Aredes Pinto	70,1
38	4718-00	Marcos Aurélio Pereira dos Santos	68,2
39	5585-00	Rose Graciano da Silva Storch	64
40	4593-00	Gladson Lima de Souza	60
41	5415-00	Karyne Neves de Souza	60
42	6051-00	Ênia Maia	60

43	6076-00	Ricardo Zia	60
44	6283-00	Juliana Júnia Martins Gomes	60
45	6211-00	Ana Flávia Diniz Teodoro	59,8
46	6225-00	Valeriana Nogueira Paz	59
47	5542-00	Aline Cristina Silva Souza	57,2
48	5577-00	Juliana Rodrigues Andrade	56,8
49	6145-00	Matheus Silveira Gonçalves	56,5
50	6214-00	Rosana Cibele Alves Barbosa Mendes	51,2
51	6040-00	Cássia Aparecida Da Silva	48,8
52	5534-00	Victor Edson Siervi Melado	48,4
53	6123-00	Cristiane Ribeiro dos Reis Arcanjo	48,2
54	5398-00	Diego Camargos Rodrigues	44,6
55	5424-00	Jonathan Barbosa Nascimento de Sousa	39,8
56	5482-00	Fernanda Gonçalves de Carvalho Zuza	38,8
57	5004-00	Luciana Reis de Melo	38
58	5385-00	Bruno Augusto da Silva	37,9
59	6189-00	Elisa Moura Vieira Marcatti	37,4
60	3565-00	Eloisa Cardoso Silva França	37,3
61	3948-00	Tereza Cristina Silva de Souza	37
62	5407-00	Simone Siqueira Fogal	36,7
63	3886-00	Rogéria Souza Ciccarini	30,2
64	3991-00	Giselle de Viveiros Leitão	12,9
65	4989-00	Abdon Márcio Barbosa da Silva	6,3
66	4387-00	Weberson Siqueira Barbosa	3,4
67	4913-00	José Antônio Hipólito Vargas	3
68	3236-00	Jeberson Siqueira Barbosa	2,8

AGENTES DO MP – Classe C para Classe B:

Classificação	MAMP	Nome	Pontuação
1	1122-00	Araquém Augusto De Matos	41

A Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 566/2022 apresenta abaixo a relação final dos candidatos aprovados no Processo Classificatório PGJ Outubro/2020 e classificados no número de vagas previsto no Edital Outubro/2020, item 4 e Anexo IV:

ANALISTAS DO MP – Classe C para Classe B – critério de antiguidade:

Classificação	MAMP	Nome
1	4487-00	Sinaida Elaine Teixeira

2	4481-00	Ramon de Assis Colen
3	2002-01	Kátia Oliveira Santos
4	4116-00	Francisco Paiva Brito
5	4270-00	Daniela Teixeira Diniz Andrade
6	4428-00	Carla Gonçalves Costa Soalheiro

ANALISTAS DO MP – Classe C para Classe B – critério de merecimento:

Classificação	MAMP	Nome
1	6220-00	Héllen Matos Pereira
2	6067-00	Sheyla Priscila do Carmo Soares
3	3794-01	Pollyana Fernandes Xavier Moraes
4	4615-00	Ana Paula Alves Carvalho
5	4652-00	Maura Dias Ferreira de Pinho
6	4881-00	Karina Garcia Costa

OFICIAIS DO MP – Classe C para Classe B – critério de antiguidade:

Classificação	MAMP	Nome
1	2852-00	Clóvis André Ludtke
2	2752-00	Andréia Ribeiro Freitas
3	2753-00	Márcia das Graças Gonçalves
4	2608-00	Érica Viana Giardini de Oliveira
5	2496-00	Maria do Carmo Oliveira Batisteli

OFICIAIS DO MP – Classe C para Classe B – critério de merecimento:

Classificação	MAMP	Nome
1	3557-00	Sandra Nogueira Machado
2	2825-00	Fanny Ferreira Melo
3	3179-00	Marco André de Rezende Pereira
4	3159-00	Márcia Cristina Fernandes Ribeiro
5	3361-00	Sérgio Santos Rodrigues

OFICIAIS DO MP – Classe D para Classe C – critério de antiguidade:

Classificação	MAMP	Nome
1	5254-00	Patrick Hernandes Borges
2	5294-00	Rosângela Azevedo Sá Alkmin
3	5100-00	Regiane Aparecida de Castro Souza Bersch

4	4920-00	Alana de Castro Freitas
---	---------	-------------------------

OFICIAIS DO MP – Classe D para Classe C – critério de merecimento:

Classificação	MAMP	Nome
1	5564-00	Ana Maria Oliveira Souza
2	6223-00	Cecília Aparecida Pereira Assunção
3	3571-00	Paty Viviane da Conceição Nunes
4	6130-00	Danielle Silva Oliveira Franklin

AGENTES DO MP – Classe C para Classe B:

Classificação	MAMP	Nome
1	1122-00	Araquém Augusto De Matos

Transcorrido o prazo recursal previsto no item 9.1 do Edital de Processo Classificatório PGJ Outubro/2020 sem que haja qualquer manifestação, será expedido e publicado o ato de promoção vertical, nos termos do art. 38 da Resolução PGJ nº 50/2009.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.

Comissão instituída pela Portaria PGJ n.º 566/2022

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2946/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Danielle Angélica Polastri Mendonça, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos nº 0245.22.000906-3, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3134944.

- Portaria n.º 2947/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Santana Lopes, oficiante na 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos nº 0079.18.008113-9, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3135187.

- Portaria n.º 2948/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Enzo Pravatta Bassetti, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, cuja cópia foi cadastrada nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador nº 2823398, ficando revogada a Portaria nº 2021/2017, publicada no dia 1º/08/2017.

- Portaria n.º 2949/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Deborah Goulart Tavares, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos nº 0094881-46.2018.8.13.0245, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3134170, ficando revogada a Portaria n.º 2528/2022, publicada em 12/07/2022.

- Portaria n.º 2950/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Henrique Kleinhappel Andrade, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos n.º 0245.21.010719-0, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3134182.

- Portaria n.º 2952/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça titular ou cooperador, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos n.º 0076025-63.2020.8.13.0245, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3120129, ficando revogada a Portaria n.º 423/2022, publicada em 15/02/2022.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2997/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cabo Verde, Marcello Moraes Barros de Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campestre, no período de 1.º a 5 de agosto corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2998/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Felipe Guimarães Amantea, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, no período de 2 a 9 de agosto corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2999/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itaúna, Andrea Clemente Barbosa de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, no dia 5 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3000/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jequeri, em audiências por videoconferência, no dia 5 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3001/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Araxá, Giselle Ribeiro de Oliveira (2), para atuar na Notícia de Fato n.º MPMG-0040.22.000169-3, da mesma comarca.

- Portaria n.º 3002/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Varginha, Thalita Célia de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé, a partir de 8 de agosto corrente até provimento.

- Portaria n.º 3003/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0461.17.000430-7, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto.

- Portaria n.º 1948/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pedra Azul, Lucas Faria Cerqueira Estrela, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, no período de 27 de maio a 15 de junho do corrente ano, durante afastamento da titular.

* Republicada com alteração.

- Portaria nº 2982/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Ricardo Mazini Bassetto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais daquela comarca, no período de 8 a 12 de agosto corrente, ficando revogada a Portaria n.º 2658/2022.

* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria nº 1004/2022, referente ao Promotor de Justiça Nielsen de Aguiar Rocha (exercer funções/Guapé), a partir de 08/08/2022.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 534/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 a 22 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 5 de setembro de 2022, às 13h, na Rua Levindo Pereira, 100, Castelo, Nova Era/MG. Informações: (31) 3861-1719.

- Edital nº 535/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 5 a 12 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 17 de agosto de 2022 às 13h, na Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 221, Centro, Andradas/MG. (Promotorias de Justiça de Andradas). Informações: (35) 3731-4365.

- Edital nº 536/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmo de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 6 a 15 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 31 de agosto de 2022, às 9h, na rua Cap. Antônio José, 326, Carmo de Minas/MG (Fórum da Comarca de Carmo de Minas). Informações: (35) 3334-1651.

- Edital nº 537/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jaboticatubas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de agosto a 5 de setembro de 2022 e prova agendada para o dia 20 de setembro de 2022 às 13h, na Avenida Benedito Valadares, 52, Centro. Jaboticatubas/MG. (Fórum de Jaboticatubas). Informações: (31)3683-1301.

- Edital nº 538/2022, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e do Noroeste na comarca de Patos de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 a 15 de agosto de 2022 e prova agendada para o dia 19 de agosto de 2022, às 13h, na rua Major Gote, 808, Sala 115, Bloco “C”, Caiçaras, Patos de Minas/MG (Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM). Informações: (34) 3823-8745.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital 437/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Abaeté

1º Karolayne de Oliveira Zica.

- Edital 442/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Casca:

Não houve candidatos classificados.

- Edital 453/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Casca:

Não houve candidatos classificados.

- Edital 454/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Casca:

Não houve candidatos classificados.

- Edital 456/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Casca:

Não houve candidatos classificados.

- Edital 457/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Itapeçerica:

1º Maria Gabriela Pedrosa Ferreira;

2º Ana Carolina Menezes Silva.

- Edital 483/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço:

Não houve candidatos classificados.

- Edital 507/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Açucena:

Não houve candidatos classificados.

- Edital 508/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Açucena:

1º Luísa Inara Hermógenes Costa;

2º Mariana Valadares Brandão de Oliveira;

3º Maria Eduarda Cardoso Lopes;

4º Cleber Junior Lage Ribeiro;

5º Heloísa Aparecida Lage da Luz.

Altera a classificação final do Edital nº 461/2022, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para:

1º Olívia Silva Mattos Penha;

2º Carolina de Camargos Pereira Barcellos;

3º Laís Maria Fernandes Campos;

- 4º Sheila Guimarães de Almeida Silva;
- 5º Luiza Linhares Costa;
- 6º Luiza Eduarda Mendes Teodoro;
- 7º Patrícia Rosivânia Fonseca de Siqueira;
- 8º Mateus Felipe de Araújo;
- 9º Ádria Patrícia Simão de Oliveira Santos;
- 10º Rafaela Fernandes Silva;
- 11º Karina de Oliveira Reis;
- 12º Ana Paula Badaró Araújo;
- 13º Rafael Souza Almeida;
- 14º Ariane Cristina Martins;
- 15º Isabela Gonçalves Dornelas;
- 16º Isabela Cristina Dutra Ogando;
- 17º Bianca Isabela Goulart Cornélio;
- 18º Vitória Helena da Silva Almeida;
- 19º Juliana Xavier Alvim;
- 20º Lívia Oliveira Caldeira;
- 21º Felipe Nagem de Oliveira Pinto;
- 22º Marcelo Barreiros Maia Alves;
- 23º Gabriela Souza Gonçalves;
- 24º Rayane Ramos Almeida;
- 25º Júlia Bizzoto Gonçalves Pinto;
- 26º Sarah Batista de Sousa Caixeta;
- 27º Rute Estéfane Teixeira Gonçalves;
- 28º Lucas Felipe Vieira de Souza;
- 29º Bianca de Souza Vilela;
- 30º Liliane Ribeiro Barbosa;
- 31º Felipe do Valle Rodrigues Lima;
- 32º Clara Farnezi Veloso Oliveira;

- 33º Arianne Oliveira de Souza;
- 34º Júnia Santos Paulista;
- 35º Fernanda Sophia de Freitas Braz;
- 36º Leidiane Alves dos Santos;
- 37º Gabriel da Silva Rodrigues;
- 38º Tháísla Cristina de Souza Cunha;
- 39º Danúbia Lorena da Silva Pereira Cipriano;
- 40º Celina Marinho Curtinhas;
- 41º Sofia Guisoli Girardi de Mendonça;
- 42º Larissa Giovanna Lacerda Leocádio;
- 43º Raphael Angelo de Freitas Nunes;
- 44º Danielly Neves Bernardo da Cruz;
- 45º Gustavo Henrique Duque;
- 46º Francislane Pereira de Magalhães;
- 47º Ana Elisa Teixeira Gonçalves;
- 48º Caroline Silva de Moraes;
- 49º Marianne Mansur Ribeiro Basílio;
- 50º Felipe Fernandes Veloso;
- 51º Camila Vitória Gonçalves Santos;
- 52º Rayssa de Assis Oliveira;
- 53º Itamar Pimenta da Cunha;
- 54º Matheus Martins Fernandes Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 468/2022, com validade até 04 de agosto 2024:

- 1º Lucas Soares;
- 2º Cláudio Vicente Rodrigues;
- 3º Marcos Felipe Fernandes Mendes.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

-Ana Luisa Rodrigues Sousa, matrícula 1235500, para 18 de janeiro de 2023;

- Bruna Sales Viera, matrícula 1337600, para 7 de setembro de 2023;
- Esther Fernandes Lisbôa Marinho, matrícula 1328200, para 18 de janeiro de 2023;
- Júlia Ferreira Barbosa, matrícula 1266400, para 4 de abril de 2023;
- Lídia Carolina Delage da Fonseca, matrícula 1247800, para 28 de fevereiro de 2023;
- Paola Fernandes Cardoso, matrícula 1448400, para 19 de dezembro de 2022;
- Pedro Fernandes Martins Cardoso Silva, matrícula 1313900, para 18 de julho de 2023;
- Poliana Luzia da Silva, matrícula 1416100, para 23 de maio de 2023;
- Rafaela Paula Silva, matrícula 1264000, para 20 de agosto de 2022;
- Sumaira Daros Chagas, matrícula 1337700, para 7 de setembro de 2023.

Autoriza o desligamento dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Adriana Silva Castro, matrícula 1294000, em 11 de julho de 2022;
- Alexsander Soares Diniz Junior, matrícula 1403500, em 2 de agosto de 2022;
- Ana Claudia Alvim Santos Bertoli, matrícula 1156600, em 2 de agosto de 2022;
- Ana Cristina Teixeira, matrícula 1476500, em 11 de julho de 2022;
- Anna Luisa Martins Nogueira, matrícula 1190300, em 26 de julho de 2022;
- Bruno Ricardo Alves De Souza, matrícula 1424000, em 23 de junho de 2022;
- Dirce Cristina de Souza, matrícula 1449600, em 10 de junho de 2022;
- Filipe Ribeiro de Sá Araújo, matrícula 1439100, em 29 de junho de 2022;
- Gabriel Alexandre Araújo, matrícula 1158600, em 27 de julho de 2022;
- Gabriela Soares Wilken, matrícula 1301200, em 28 de junho de 2022;
- Gabriella Maris Mello Pereira, matrícula 1192200, em 21 de julho de 2022;
- Giovanna Moraes Maia, matrícula 1434200, em 21 de julho de 2022;
- Gisele Cristina Silva, matrícula 1447100, em 22 de julho de 2022;
- Gustavo Alves Camargo, matrícula 1170800, em 13 de julho de 2022;
- Gustavo Cortes Oliveira, matrícula 1396800, em 30 de julho de 2022;
- Julie Sthephanny Paiva, matrícula 1366700, em 27 de julho de 2022;
- Laura Peres Araújo, matrícula 1405900, em 15 de julho de 2022;
- Lisiane Oliveira Cunha, matrícula 1172700, em 15 de julho de 2022;
- Priscila Abdo do Couto, matrícula 1152600, em 26 de julho de 2022;

- Rafael Sathler Gomes Miranda, matrícula 1173800, em 27 de julho de 2022;
- Rafael Victor Silva Marques, matrícula 1415500, em 25 de julho de 2022;
- Rafaela Franco, matrícula 1303500, em 22 de julho de 2022;
- Wanessa Weleny De Souza Silvério, matrícula 1270800, em 23 de julho de 2022.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

2813-00 CRPS Período: 06/06/2022 a 08/06/2022 3

4879-00 SCB Período: 27/06/2022 a 29/06/2022 3

- Indeferindo, nos termos do art. 2 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

6229-00 MDSP Período: 29/07/2022 a 29/07/2022 1

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

CENTRAL DE APOIO TÉCNICO

Nos termos da Res. PGJ n. 023/2017, a CEAT torna público o deferimento dos pedidos de credenciamento dos profissionais abaixo, atualizados em julho de 2022:

- CEAT (Central de apoio técnico)

André Luiz da Silva Ferreira, residente em Mariana, edital 001/2019 na temática: Avaliação de imóveis;

Éderson Pereira de Andrade, residente em Nova Lima, edital 004/2019 na temática: Patologias construtivas;

Cláudia Bernadeth Ribeiro, residente em Uberaba, edital 002/2020 na temática: Acessibilidade;

Hugo Verner Flister, residente em Belo Horizonte, edital 004/2019 na temática Mineração;

Fernanda Gomes de Urzedo, residente em Mariana, edital 003/2019 na temática: Bem-estar animal;

- Edital 002/2021 - Caracterização socioeconômica e participação social (CIMOS)

Fábio Júlio Magalhães Pessoa, residente em Belo Horizonte, nas temáticas: Suporte técnico em reuniões e audiências públicas; Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais;

- Edital 003/2021 – Biologia/Fauna (CEDA)

Luana Clarice das Neves, residente em Ouro Preto, edital 003/2021 na temática: Biologia- Fauna;

- Edital 001/2021 – Trabalhos técnicos de perícia de Contabilidade, Engenharia de Segurança, Geologia e Engenharia de Minas, Medicina e Psicologia do Trabalho (Ministério Público do Trabalho- Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região)

Alexssander Silva da Assunção, residente em Nova Era, na temática: Contabilidade

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0120863/2021-68

Recorrente: Lenice Valdirene Alves Bullado, servidora do Ministério Público

Relator: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Advogados: Abelardo Figueiredo Vieira Sapucaia, OAB/MG 112.536 e Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia, OAB/MG 130.223

Despacho: Dê-se ciência à recorrente do Documento SEI – 3483049, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2022.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0007007/2022-60, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0007014/2022-65, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADILTON JOSÉ TEIXEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0007023/2022-16, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANDERTONY ANANIAS DE SOUZA CASTRO.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0006986/2022-57, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0006988/2022-03, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FÁBIO COUTO ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0006811/2022-63, instaurado em 29/07/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAQUEL JÚLIA RAMOS. Interessado(s): LORZINDA MARIA RAMOS. Petição inicial em 04/08/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0007032/2022-80, instaurado em 05/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DIVINO PASTOR CALDEIRA. Representado(s): DIVINO ALVES CALDEIRA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0006991/2022-40, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0006987/2022-41, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OSMAR ALMEIDA, MARIO ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, DEMLURB.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0006160/2022-43, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KARLA DANIELLE OLIVEIRA. Representado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA, VALERIA NEVES DUARTE.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0007009/2022-21, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): D3 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, SPE - LCX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, MUNICÍPIO DE LAVRAS, D3

INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0006646/2022-29, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0006650/2022-18, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PABLO DE JESUS CAMPOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0006652/2022-61, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. Representado(s): INDÚSTRIA DE DOCES HALLEY - EIRELI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0006771/2022-49, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LEONARDO XAVIER GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0006774/2022-65, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0006913/2022-95, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA. Representado(s): JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA, SALVO VENUTO DOS REIS JÚNIOR, CONVEL - CONSTRUTORA VENUTO LTDA..

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0006776/2022-54, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): N.S. CAPPELLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0558.0006654/2022-16, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0558.0006906/2022-02, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - CAO-PP. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0006951/2022-31, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. L. C. S. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): N. D. D. S.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0011.16.000221-5, instaurado em 04/03/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.21.000083-6, instaurado em 14/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA. Representado(s): UALISON SANTOS AMARAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000148-3, instaurado em 27/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO RODRIGUES SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000291-9, instaurado em 13/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MANOEL FRANCISCO ALVES SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000305-7, instaurado em 16/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REBECCA SOARES CORDEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000426-1, instaurado em 04/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVETE EVARISTO DE FREITAS. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000560-7, instaurado em 03/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DA GLORIA FERREIRA AMARAL. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0019.15.000327-5, instaurado em 31/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): LOTEAMENTO CHÁCARAS CANTINHO DO LAGO SPE LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.21.000030-5, instaurado em 11/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0034.21.000102-9, instaurado em 09/03/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA/COPANOR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000859-9, instaurado em 26/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PEDRO HENRIQUE DO AMPARO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001199-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0040.22.000108-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RIO BRANCO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0040.22.000219-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MAÇONICA DE ARAXÁ.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0043.22.000212-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÁSSIO NATAL RUELA CÂNDIDO.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000626-0, instaurado em 21/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/07/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.012652-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.012653-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.004687-8, instaurado em 24/07/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 05/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.013490-6/001, instaurado em 26/04/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COMERCIAL BELMONT ALIMENTOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 04/08/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.011400-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MAGNO VASCONCELOS LINO. Reclamado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012647-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012657-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012660-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012662-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012664-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012677-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012680-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.012681-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.011400-7, instaurado em 21/01/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MAGNO VASCONCELOS LINO. Reclamado(s): ESTÁCIO DE SÁ. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 22/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.012679-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): POSTO ALTO DA RAJA LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.005494-6, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): SARA BARROSO DA COSTA SILVA. Reclamado(s): BANCO BMG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.001676-2, instaurado em 31/05/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Reclamado(s): RAFAELA BRAGA ACADEMY LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 03/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.014813-6, instaurado em 20/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.012633-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. P.. Investigado(s): J. B. D. C., R. T. G. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.012649-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. P.. Investigado(s): N. S. G., R. C. R. M. L., R. G. L..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.012565-4, instaurado em 15/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. M. G. D., J. M. L., M. I. E. C. D. M. L., R. R. D. C.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.012672-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): M. M. G. A. E. S. S..

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.012197-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): L. R. D. M..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHELLE SILVA MAGALHAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.001811-5, instaurado em 08/04/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.008818-7, instaurado em 24/05/2021. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): M. Z. B.. Representado(s): A. C. D. P.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.000505-6, instaurado em 24/05/2021. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): S. D. C. A.. Representado(s): A. M. B. R.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.003269-6, instaurado em 18/06/2021. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): K. M. V.. Representado(s): L. B. D. C. D. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.017098-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VILMA APARECIDA VIANA DOS SANTOS. Representado(s): CENTRO DE SAUDE SALGADO FILHO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.003197-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FERNANDA REIS DE PINHO TAVARES. Representado(s): CARLOS HENRIQUE SANTA'NNA DE ANDRADE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.012654-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. -. M.. Representado(s): A. V. G. D. S., H. T. S. D. S., M. A. G..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.011778-2, instaurado em 22/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SARA GOMES TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.001676-2, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Reclamado(s): MARGARIDA BATISTA DE ARAUJO BRAGA DA SILVA, RAFAELA ARAUJO BRAGA DA SILVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009894-1, instaurado em 28/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE

EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.000746-9, instaurado em 20/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM. Representado(s): ADINOR COSTA MEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO MENDES CARDOSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000776-0, instaurado em 09/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE BETIM. Representado(s): JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000784-4, instaurado em 09/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000785-1, instaurado em 09/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE BETIM. Representado(s): JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/08/2022.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000173-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS-OLHOS D'ÁGUA. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO BATISTA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.19.000445-2, instaurado em 03/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS EDUARDO DE ANDRADE. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000201-3, instaurado em 09/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KAUAN TAYLOR ANDRADE SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 14/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000284-9, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MILTON CRISTIANO GARBAZZA. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0080.22.000041-0, instaurado em 24/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. N.. Investigado(s): V. D. P. R.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 04/08/2022.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.22.000037-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APARECIDO MAGELA DE ANDRADE, MUNICIPIO DE PIEDADE DOS GERAIS.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000106-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.22.000143-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HERCULES ALVES DA SILVA. Representado(s): O ESTADO.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000138-7, instaurado em 09/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000214-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000216-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.22.000215-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): M. D. C. V., O. F. M.. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.22.000280-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WELLINGTON FRAIHA. Representado(s): LUCINDA ALVES SOARES COSTA, RONALDO CESAR COSTA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.21.000685-4, instaurado em 30/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. L. N.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000689-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000590-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0123.22.000648-0, instaurado em 18/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO

SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000560-7, instaurado em 30/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/07/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0123.22.000517-7, instaurado em 13/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/07/2022.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000488-8, instaurado em 10/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DOS ANJOS CELESTINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBAPORANGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000747-7, instaurado em 15/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DE SOUSA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/07/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000829-3, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000420-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000827-7, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000835-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIMAR DIAS LOURES NEVES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0134.19.000156-7, instaurado em 18/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.20.000041-4, instaurado em 11/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.21.000038-8, instaurado em 15/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/08/2022.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0143.21.000110-1, instaurado em 02/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.21.000295-9, instaurado em 08/11/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES REPRESENTADO PELO PREFEITO JOSÉ INÁCIO PARREIRAS HENRIQUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.20.000199-5, instaurado em 10/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRIANO KREMCER, FRANKLIN MACHADO MARTINS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/08/2022.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0180.22.000258-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. G.. Investigado(s): P. M. D. C..

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0180.22.000260-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RADIODIFUSORA DE CONGONHAS.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000295-6, instaurado em 25/02/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000263-4, instaurado em 08/03/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): GERALDA NUNES SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001434-8, instaurado em 23/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001754-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001756-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000054-5, instaurado em 04/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SIMA - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001151-8, instaurado em 18/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001472-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001522-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL RESSACA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001213-6, instaurado em 26/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001755-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): AILTON DE SOUZA CARVALHO, ANTÔNIO LUIZ PINTO.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000127-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO BELOTI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.001331-0, instaurado em 26/10/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Representado(s): GILMAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000433-3, instaurado em 17/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM - REGIONAL SEDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000239-2, instaurado em 14/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.000977-3, instaurado em 17/06/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0079.11.000195-9, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 05/07/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000404-4, instaurado em 12/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000824-1, instaurado em 11/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): KARLA DE SILVA MOREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001742-4, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ERIVAN GOULART RIBEIRO WIETCHEWSKY. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001182-5, instaurado em 11/08/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MÔNICA DA SILVA ARAÚJO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/07/2022.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.17.000472-2, instaurado em 11/12/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JAN GOMES DE SOUZA, MARTA SILVA ARAUJO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0775.17.000324-5, instaurado em 06/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PACUI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000404-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): EM APURAÇÃO. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.22.000135-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000218-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.22.000140-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. E.. Representado(s): A. A..

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: RICARDO PENEDO DE ARAUJO BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.22.000081-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.21.000588-8, instaurado em 16/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 04/08/2022.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0267.21.000131-4, instaurado em 20/10/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ADALBERTO BATISTA NETO. Representado(s): ANA KARINA BUERI SILVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 23/05/2022.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.20.000475-9, instaurado em 15/12/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.20.000157-3, instaurado em 17/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.21.000397-3, instaurado em 07/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MARIELLY IASMYN DA SILVA PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0271.22.000296-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000427-8, instaurado em 20/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000321-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): D. A.. Representado(s): G. D. O..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000074-1, instaurado em 24/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000181-4, instaurado em 03/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/08/2022.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.001517-5, instaurado em 01/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.20.000199-5, instaurado em 03/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCOS AURÉLIO AGUIAR PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA/PODER EXECUTIVO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000607-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KELY JUNIA COUTINHO COUTO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000606-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.20.000591-0, instaurado em 22/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIMINAL. Representante(s): AMAURI AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS. Representado(s): DECIO DIAS DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/08/2022.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000369-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSELENE MARIA FERREIRA COELHO MOREIRA. Representado(s): NELSON FERREIRA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000374-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): ALEX MORAIS MENDES.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000061-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ, PEDRO MANOEL DE QUEIROZ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000110-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000117-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000251-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000264-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.21.000264-0, instaurado em 17/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 04/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.21.000110-5, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 04/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.21.000061-0, instaurado em 25/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ, PEDRO MANOEL DE QUEIROZ. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 04/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.21.000117-0, instaurado em 25/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 04/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.21.000251-7, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 04/08/2022.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.22.000392-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.22.000393-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.22.000394-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.22.000395-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.22.000396-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0363.20.000112-3, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 04/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0363.21.000122-0, instaurado em 20/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): REFERÊNCIA AO PIC MPMG-0363.21.000046-1. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0363.20.000385-5, instaurado em 24/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.20.000112-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.000340-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VEREADOR LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO (PARDAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.001320-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSÉ LOURENÇO DA COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000215-5, instaurado em 14/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DURANDÉ - MG. Representado(s): AGATHA VITORIA GOMES DA SILVA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000025-8, instaurado em 08/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.19.000013-5, instaurado em 03/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.20.000107-3, instaurado em 09/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - LAJINHA. Representado(s): MDB MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - LAJINHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.16.000205-3, instaurado em 05/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAJINHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.22.000027-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representado(s): O MUNICÍPIO DE LAJINHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.22.000028-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CHALÉ.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.20.000551-2, instaurado em 04/09/2020. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PAULO CÉSAR DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000069-1, instaurado em 01/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RUI BARBOSA DE PÁDUA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0392.22.000127-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.20.000037-9, instaurado em 27/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.22.000401-1, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ AUGUSTO LEAL MENEZES, PAULO CESAR MOREIRA, UESLEI KLEBER DE ABREU. Representado(s): MOPREM CONSTRUTORA LTDA EPP, MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000619-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000293-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MANHUAÇU. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.22.000617-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIMINAL. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRUM VIEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0395.21.000210-5, instaurado em 08/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGÉRIO FERNANDES PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 04/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.21.000111-5, instaurado em 26/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): APAE ESCOLA DE MANHUMIRIM. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.21.000065-3, instaurado em 19/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ENZO GARCIA DIAS DE LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/07/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.21.000143-8, instaurado em 26/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LÁZARO DE SOUZA CORREA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/07/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.22.000008-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AZUOS PAVIMENTACOES, CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.21.000207-9, instaurado em 17/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONCEIÇÃO ANDRADE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0400.22.000243-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.22.000238-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FERNANDA FREITAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000239-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILBERTO DE LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000240-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000241-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0407.22.000074-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO, MADALENA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: ANDERSON CHINEN RUIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.22.000002-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.22.000797-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE MONTES CLAROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000874-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DARCLEY SOARES MENEZES, SABRINA VELOSO DURÃES NETO, UNIMONTES - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.20.001089-3, instaurado em 09/10/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE MONTES CLAROS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000795-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SARA GOMES TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL CASTRO E MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.21.000874-7, instaurado em 05/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DARCLEY SOARES MENEZES, SABRINA VELOSO DURÃES NETO, UNIMONTES - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.22.000786-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000535-2, instaurado em 02/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ADÉLIA CÂNDIDA GOMES CONQUISTA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000735-8, instaurado em 22/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARILENE PEREIRA DA SILVA. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL - MACRO NORTE. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000744-0, instaurado em 02/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDERSON PAULO VIEIRA SANTOS. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL - MACRO NORTE. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.19.001278-4, instaurado em 24/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000892-9, instaurado em 05/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000277-8, instaurado em 07/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0439.22.000373-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0441.22.000020-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WALLACE VIDAL GERALDO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.15.000377-3, instaurado em 20/11/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ROBERVAN RAMOS DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2022.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0456.22.000135-2, instaurado em 20/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. A. N. O. D. M.. Investigado(s): R. O. D. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 04/08/2022.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0460.22.000013-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A CONSULTORIA EIRELI. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO FINO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0461.21.000305-3, instaurado em 14/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 03/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.21.000305-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000060-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARIA EUNICE FERNANDES DA ROCHA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000734-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): R. L. O.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000157-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELDER LUCAS CORREA, LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000160-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HENRIQUE QUEIROZ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000161-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILMAR QUEIROZ DOS REIS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0481.18.000229-9, instaurado em 24/04/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.21.000020-8, instaurado em 19/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIONOR PEREIRA SANTIAGO, THONY ANDERSON MONTE DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000172-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ABREU E TEIXEIRA EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EPP.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000173-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON SILVA RAMOS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000174-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000175-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS JOSE DUARTE.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000176-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASCANIO CARACCILO ALVES DE SOUZA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000177-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO VAZ DA SILVA.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.22.000115-7, instaurado em 05/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANILO GONÇALVES DA SILVEIRA. Representado(s): BRENDA CAROLINA REZENDE CORDEIRO.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.22.000276-5, instaurado em 18/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.12.000055-2, instaurado em 15/02/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CARLOS SANTOS ROMÃO. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000466-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000469-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.22.000113-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DENISE MUNHOZ RAMIRES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.22.000114-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO ORSOLIN.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0534.22.000022-6, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 05/08/2022.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.20.000160-9, instaurado em 09/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000547-7, instaurado em 25/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000677-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.22.000631-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. P. E..

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.22.000013-3, instaurado em 24/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representante(s): ESTER DE ASSIS GONÇALVES CORREA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.09.000028-8, instaurado em 14/01/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0556.20.000048-8, instaurado em 10/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANGELICA OLIVEIRA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/07/2022.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.22.000033-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS, W.A.P. CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA..

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0592.20.000105-1, instaurado em 10/12/2020. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPUÍUNA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.22.000207-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.22.000213-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.22.000224-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGER SILVA AGUIAR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0607.19.000176-0, instaurado em 17/02/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): ANTÔNIO LINO FERREIRA EIRELLI-ME. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.06.000008-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL BRASILIANO BRAZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000170-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): FLAVIO FRANCISCO, GISLENE DE CÁSSIA DOS SANTOS.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000242-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.21.000053-3, instaurado em 24/03/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): M. R. R.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000078-8, instaurado em 11/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): M. A. D. J.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0647.21.000276-0, instaurado em 28/09/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): EDUARDO AUGUSTO MELES. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.22.000110-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0672.20.000682-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000835-1, instaurado em 02/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.21.000608-2, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CROSSFIT SETE LAGOAS - (ANTIGA CROSSTREND). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.20.000467-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): LAR DE IDOSOS DE BALDIM.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.20.001109-2, instaurado em 04/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO

SETOR. Representante(s): FAPED - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.20.001154-8, instaurado em 04/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FAPED - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0672.22.000351-7, instaurado em 20/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): C. A. M., J. E.. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0685.22.000027-5, instaurado em 07/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANGELA RIGUEIRA MACHADO MARTINS, CARLOS HENRIQUE RIGUEIRA MACHADO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.22.000461-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 2. V. C. D. T. O.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000341-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. D. A. M. D. T.. Representado(s): L. V. P., S. V. P.. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0693.22.000117-8, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): INFORM ON LINE DO BRASIL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0693.22.000134-3, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.21.000416-6, instaurado em 04/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SAMANTHA SILVEIRO. Representado(s): LUCIANA TIBURCO. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.22.000150-9, instaurado em 22/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0693.21.000393-7, instaurado em 01/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE TRES CORAÇÕES, CREAMS DE TRES CORAÇÕES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.22.000104-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VALDILZA RODRIGUES ANDRADE. Representado(s): MIGUEL RODRIGUES DE ABREU.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.22.001219-2, instaurado em 20/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.22.000096-5, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO FLOR DA IDADE.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.19.003999-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS MONTE SUL. Reclamado(s): MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002506-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): REGINA APARECIDA HERCULANO FORTUNATO. Representado(s): DMAE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002530-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): LUCIANA HEILBUTH JARDIM. Representado(s): RN SAÚDE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.19.003999-1, instaurado em 11/11/2019. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS MONTE SUL. Reclamado(s): MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 04/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.22.002504-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - CRIMINAL. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): INSTITUTO OLIVER.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.22.000768-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIANA DE SOUSA NEVES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE UBERLÂNDIA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000221-3, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000222-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.21.000540-1, instaurado em 08/09/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANTÔNIO FÁBIO SANTANA, ARGEMIRO ALVARENGA SANTANA, JOÃO FRANCISCO DE ALVARENGA SANTANA, JOSÉ ALUÍZIO SANTANA, MARIA ALMERINDA ALVARENGA SANTANA VILLELA, MARIA AUXILIADORA SANTANA OLIVEIRA, PEDRO PAULO ALVARENGA SANTANA. AJUIZADA AÇÃO em 04/08/2022.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.20.000323-1, instaurado em 24/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000102-5, instaurado em 18/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 04/08/2022.

RESPONSÁVEL: TADEU DE ALMEIDA PERES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.21.000238-9, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.22.000070-4, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.22.000109-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.22.000111-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.22.000166-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): AQUABEAT ENTRETENIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.20.000357-9, instaurado em 27/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000171-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FILOMENA MOREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 6564/2022/Finanças

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.20.002948-6

Reclamante: ARGENTINA PERDIGÃO DE FIGUEIREDO TORRES (CPF: 701.646.176-98)

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada em face de "MARISA LOJAS S/A", e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica a reclamante acima da decisão de arquivamento, de acordo com o teor do art. 4º, §2º da Resolução PGJ nº 14, de 01/08/2019, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, caso queira, apresente recurso, o qual deverá fazer referência ao número da presente investigação e ser encaminhado à Secretaria desta Promotoria de Justiça, localizada no endereço: Rua Gonçalves Dias, 2039 – 15º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092.

GLAUBER SÉRGIO TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 7291/2022/CRIMES CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

REFERÊNCIA: Notícia de Fato nº 0024.22.005609-7

REPRESENTADO: LBA SUNGLASSES BOUTIQUE

REPRESENTANTE: DANIELA GOMES DE CARVALHO SILVA

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Promotora de Justiça subscritora, diante da impossibilidade de notificação pessoal, por via postal, ou por mandatários/prepostos, determina a presente publicação, pela qual cientifica a representante, autora da Manifestação 542584042022-2, reiterando os termos do ofício nº 5518/2022, notifica a Vossa Senhoria para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do presente ofício, que informe se deseja representar criminalmente contra os representantes legais da empresa, nos termos do artigo 171 do CP, §5º, bem como complementar sua reclamação, juntando aos presentes autos e-mails, comprovante de pagamento, prints e demais documentos que julgar necessários para a fundamentação deste procedimento.

Este Órgão esclarece que, em se tratando de demanda de interesse individual, o ressarcimento do prejuízo deverá ser buscado junto ao Juizado Especial da Comarca em que Vossa Senhoria reside, conforme esclarecido na mensagem inicial do PROCON.

FLÁVIA DE SIMONE E SOUZA

Promotora de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.21.006266-7

Representado: Cartão de Todos

CNPJ: 33.760.822/0001-20

Valor da multa: R\$ 8.503,54

Natureza da Decisão: condenatória

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PINHEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça da Comarca de João Pinheiro, Dra. Fernanda Costa Garcia Perez comunica aos Representados Leandro Evangelista Moreira, Gabriela Duarte Maciel, Daniel Ricardo Pacheco Borges e Wellington Eduardo Caldeira Braga, o arquivamento do IC nº MPMG-0363.19.000024-2, instaurado para apurar possível prática de ato de improbidade administrativa em virtude de eventual notícia de supostas fraudes na realização do concurso público da Câmara de vereadores de João Pinheiro.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas e/ou documentos junto ao Conselho Superior do Ministério Público, na Av. Álvares Cabral, nº 1740, bairro Santo Agostinho, até a data da sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

João Pinheiro, 4 de agosto de 2022.

FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 241/2022

O Ministério Público Estadual de Minas Gerais, pelo Promotor que esta subscreve, com fulcro no art. 12, §1º da Resolução PGJ/MG nº 14/2019, NOTIFICA o Representante Legal do Hospital Santa Catarina, CNPJ 25.760.422/0001-96, situado na Avenida Getúlio Vargas 161, Centro, na cidade de Uberlândia, para manifestar interesse em realizar Transação Administrativa, nos termos da minuta anexa. Caso haja concordância, deverá protocolar manifestação informando o aceite, bem como: a) os dados da pessoa jurídica reclamada (nome conforme cadastro nos órgãos oficiais, CNPJ, endereço completo, incluindo CEP, e-mail, telefone); b) os dados do representante legal, responsável pela assinatura do Termo (nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone); c) o número de parcelas que deseja realizar o pagamento da Transação (se facultada tal possibilidade).

A ausência de interesse em celebrar Transação Administrativa também deverá ser informada por meio de petição. Poderá ainda requerer a realização de audiência online (pelo Microsoft Teams) para tratar da Transação Administrativa, devendo para tanto informar o(s) e-mail(s) para envio do(s) convite(s).

Em caso de recusa das opções acima apresentadas, fica a parte reclamada desde já notificada para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ/MG nº 14/2019.

As informações e documentos requisitados deverão ser protocolados mediante envio de petição devidamente assinada ao e-mail alinec@mpmg.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. A ausência de resposta tempestiva importará na recusa da proposta e na perda da possibilidade de juntar Alegações Finais, e implicará na conclusão do processo para prolação de decisão administrativa.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS

3º Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.C.T 052, de 01/07/22, SEI nº 19.16.3855.0053478/2022-11, entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Curvelo. Objeto: celebrar parceria com o Ministério Público de Minas Gerais e com o município de Curvelo para o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para implantação de Unidade de Prevenção à Criminalidade em Curvelo, bem como a execução de política voltada à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e ações de responsabilização de homens autores. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 01/07/22 a 30/06/24.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 54/ Ano: 2022

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0006792/2022-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de café em pó destinado a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1 e 2: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SORETTO DO BRASIL LTDA

CNPJ 41.955.367/0001- 46

Valor (total) registrado para o lote 1: R\$ 596.700,00

Valor (total) registrado para o lote 2: R\$ 198,900,00

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 144 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0025564/2022-03

Objeto: Locação de uma empilhadeira elétrica, incluindo assistência técnica durante todo o contrato de locação.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1: Front Estruturas Eirele

CNPJ 12.219.645/0001-07

Valor (total) adjudicado: R\$ 48.861,60

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ct. SIAD 9344785, Ct. 132, de 04/08/22, SEI nº 19.16.3897.0096078/2022-86, entre o MPMG/PGJ e a empresa Friominas Máquinas Representações Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de ar; fornecimento e instalação de condicionadores de ar monobloco; e de fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar modulares (split), com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público, em todo o Estado de Minas Gerais, com base na ARP nº 125/2022 – Planejamento nº 073/2022. Valor global: R\$ 1.289.163,17. Dotações orçamentárias: 1091.03.062.714.1064.0001.3.3.90.39.21.0 - Fonte 10.1, 1091.03.062.714.1064.0001.4.4.90.52.25.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.062.714.1064.0001.3.3.90.39.22.0 - Fonte 10.1. Vigência: 09/08/22 a 08/08/22.